



# JOUERN

## JORNAL OFICIAL DA FUERN

Mossoró, 29 de novembro de 2019

Ano I Nº 022

FUERN

### PRESIDÊNCIA

#### Portaria nº 2524/2019-GP/FUERN

##### Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Gustavo Barbalho Guedes Emiliano, contido nos autos do Processo nº 5899/2019-UERN, de 24 de setembro de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 26 setembro de 2019;

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) GUSTAVO BARBALHO GUEDES EMILIANO, matrícula nº 4872-0, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 28/11/2019 à 28/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 11 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente da FUERN

#### Portaria nº 2525/2019-GP/FUERN

##### Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Jarleide Cipriano da Silva Nasi, contido nos autos do Processo nº 6099/2019-UERN, de 1º de outubro de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 07 de outubro de 2019;

##### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(o) servidor(a) JARLEIDE CIPRIANO DA SILVA NASI, matrícula nº 4268-4, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 21/11/2019 à 21/02/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 11 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente da FUERN

#### Portaria nº 2526/2019-GP/FUERN

##### Cessão de Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO os autos do Processo nº 5626/2019-UERN, que trata de pedido de cessão do servidor Ramiro Gustavo Valera Camacho para o Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, conforme Ofício nº 1357/2019-DG;  
CONSIDERANDO aquiescência do servidor e do seu setor de lotação;  
CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade de realização da cessão;  
CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 652/2019;

##### RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, com ônus para a FUERN, o servidor RAMIRO GUSTAVO VALERA CAMACHO, matrícula nº 1645-4, lotado no Departamento de Ciências Biológicas - FANAT, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto ao IDEMA, até 28/03/2020.

Art. 2º - A cessão poderá ser prorrogada mediante aprovação da plenária departamental do setor de lotação do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 12 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto,  
Presidente da FUERN

#### Portaria nº 2527/2019-GP/FUERN

##### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9 motorista, 1/2 diária (Meia diária), valor unitário de diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 12 de Novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente da FUERN

#### Portaria nº 2528/2019-GP/FUERN

##### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor LUIZ ALBERTO DE LIMA, matrícula nº 1105-3, ½ (meia) diária, valor unitário de diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) referente à viagem Mossoró x NATALx Mossoró em 12/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 12 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente da FUERN

#### Portaria nº 2529/2019 - GP/FUERN

##### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

##### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor André Pedro Fernandes Neto, matrícula nº 01993-3, ½ (meia) diária, valor unitário de diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró em 12/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 12 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente da FUERN



## Portaria nº 2530/2019-GP/FUERN

### Revoga portaria

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 2260/2019, expedida no dia 11 de outubro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento da concessão de diária para o professor Francisco Vanderlei de Lima, pelo motivo do professor não ter realizado a viagem; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 2260/2019, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 19 de 18 de outubro de 2019.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 12 de novembro de 2019

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 2531/2019-GP/UERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Fátima Raquel Rosado Moraes, matrícula n.º 1849-0, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, em 13/11/2019, conforme proposta de concessão de diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 13 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2532/2019-GP/UERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Círcia Raquel Maia leite, matrícula n.º 4249-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, em 13/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 13 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2533/2019-GP/UERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora Jéssica Neiva de Figueiredo Leite, matrícula n.º 3645-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, em 13/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 13 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2535/2019-GP/FUERN

### Remove servidora por decisão judicial.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO os autos do processo nº 0854268-49.2015.8.20.5001, que trata de remoção por decisão judicial em nome de Jarileide Cipriano da Silva Nasil; CONSIDERANDO o art. 36, parágrafo único da Lei Complementar Estadual nº 122/94; CONSIDERANDO as Portarias nº 0397/2016-GP/FUERN, de 25 de fevereiro de 2016, que removeu a servidora para o Campus de Natal, e nº 0860/2016 – GP/FUERN, de 11 de abril de 2016, que determinou a lotação da professora no Curso de Turismo do Campus de Natal – CAN, respectivamente; CONSIDERANDO a decisão judicial, com resolução do mérito, nos autos do processo nº 0854268-49.2015.8.20.5001, determinando que a servidora deve ser mantida no Campus de Natal.

### RESOLVE:

Art. 1º - Remover, em caráter definitivo, em razão de decisão judicial, a servidora JARILEIDE CIPRIANO DA SILVA NASIL, ocupante do cargo de professora do ensino superior, matrícula nº 4268-4, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais – FAFIC/Campus Central, para o Curso de Turismo do Campus de Natal – CAN.  
Art. 2º - Ratificar as Portarias nº 0397/2016-GP/FUERN e nº 0860/2016 – GP/FUERN.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 13 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria Nº 2536/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Euklenecy Fernandes de Oliveira, matrícula nº 12515-6, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente à viagem Mossoró-RN / Brasília-DF / Mossoró-RN, de 18 a 22 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 13 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 2537/2019-GP/FUERN

### Constitui Comissão Institucional em Segurança e Saúde no Trabalho- CISST

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Art. 7º, Inciso XXII; CONSIDERANDO os termos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado do Rio Grande do Norte, aprovada pela Lei Complementar Estadual Nº 122, de 30 de junho de 1994; CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo IV, Art. 199, Parágrafo Único, do Estatuto da UERN, aprovado pela Portaria Ministerial Nº 874, de 17 de junho de 1993, com alterações introduzidas pela Resolução nº 11/93- CONSUNI, de 12 de novembro de 1993 e pela Resolução Nº 006/2002-CONSUNI, de 5 de julho de 2002, acrescidas com as necessárias correções gramaticais; CONSIDERANDO os termos das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, aprovadas pela Portaria MTB nº 3.214 de 08 de junho de 1978, em especial a que trata da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; CONSIDERANDO as metas do Plano de Desenvolvimento Institucional 2016-2026 da UERN, aprovada pela Resolução Nº 34/2016-CONSUNI, e a previsão da formação de uma comissão interna de prevenção de acidentes na Dimensão Organizacional; CONSIDERANDO a Política de Segurança e Saúde no Trabalho da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, aprovada pela Resolução Nº 004/2019 – CD;

### RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Institucional em Segurança e Saúde no Trabalho – CISST, composta por servidores em efetivo exercício na UERN, com representação especificada nos incisos deste artigo.

I - Representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD:

Fátima Raquel Rosado Moraes, matrícula nº 1849-0, Titular;

II - Representante da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – CPPTA:

Márcio Cleiton Batista Lopes, matrícula nº 8281-3, Titular;

III - Representantes dos Campi Avançados da UERN:

Erinaldo de Souza Medeiros, matrícula nº 8928-1, Titular;  
Akailson Lennon Soares da Silva, matrícula nº 01628-4, Titular;

Edicarlo Dias Ferreira; matrícula nº 8257-0, Titular;  
Ilana Jozi Pereira Dutra, matrícula nº 8888-9, Titular;  
Cyron Rodrigo Dias da Silva, matrícula nº 12308-0; Titular;  
Débora Katieni Pinheiro Sizenando, matrícula nº 8925-7; Suplente;  
Joseane Maria da Paz Almeida, matrícula nº 12311-0, Suplente;  
Aldrich Heuser Câmara Godeiro, matrícula nº 8142-6, Suplente;  
Diego Alves Martins Malveira; matrícula nº 12810-4; Suplente;  
Júlio César Fernandes de Medeiros, matrícula nº 11014-0, Suplente;

IV - Representante Técnico Especializado em Segurança do

**Trabalho:**

Sara Barroso de Oliveira, matrícula nº 12215-7; Titular;  
Art. 2º – O mandato dos membros da referida comissão compreende o período de 12/11/2019 a 12/11/2021.  
Art. 3º – As atividades dos membros da CISST são consideradas de natureza relevante, preterindo outras atividades nos setores de lotação, com cronograma de reuniões previamente comunicado ao chefe imediato.  
Art. 4º – Os membros da CISST não receberão nenhum tipo de compensação financeira pela participação em reuniões ou em outras atividades referentes à comissão.  
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 12/11/2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 13 de novembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2538/2019-GP/FUERN

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO os termos do Laudo da Junta Médica do Estado do RN, contido no Processo nº 6605/2019-UERN, de 06/11/2019;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 08 de novembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) HULDA NUNES DA PAZ BEZERRA, matrícula Nº 0398-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no Departamento de Artes – DART/FALA, no período de 21/10/2019 a 04/12/2019.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 21/10/2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 13 de novembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2539/2019-GP/FUERN

### Concede licença gestante por motivo de gestação, adoção ou guarda judicial.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, combinado com o art. 50 da Lei Complementar nº 308, de 25 de outubro de 2005 e Art.94 de Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994,  
CONSIDERANDO os termos do Laudo da Junta Médica do Estado do RN, contido no Processo nº 6604/2019-UERN, de 06/11/2019;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP de 08 de novembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder Licença Gestante à servidora CLAUDIA LEITE ROLIM MOREIRA PAIVA, matrícula Nº 12631-4, ocupante do cargo de Professor ADJ-1, lotado(a) no Departamento de Ciências Biomédicas – FACS, no período de 04/11/2019 a 01/05/2020.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 04/11/2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 13 de novembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2540/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**  
Art. 1º. Conceder à servidora Maria Teresa Targino Macedo Silveira, matrícula nº 12296-3, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, em 13/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 13 de novembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2541/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**  
Art. 1º. Conceder à servidora Bruna Larine Dantas de M. Araújo, matrícula nº 12512-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, em 14/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 13 de novembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2542/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**  
Art. 1º. Conceder à servidora Alyssandny Francisco M. Xavier, matrícula nº 8902-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró x Patu x Mossoró, em 14/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 13 de novembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2543/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 - PROAP/CAPES/ FUERN.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder ao professor Márcio de Lima Pacheco, matrícula nº 1548670, da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente à viagem Porto Velho/RO x Pau dos Ferros/RN x Natal/RN, de 20 de novembro de 2019 até 23 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 14 de novembro de 2019  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 2544/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 - PROAP/CAPES/ FUERN.

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Conceder ao professor Carlos Eduardo Martins Torcato, matrícula nº 12510-5, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente à viagem Mossoró/RN x Caicó/RN x Mossoró/RN, de 18 de novembro de 2019 até 21 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRAS-SE.

Em 14 de novembro de 2019  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 2545/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e

estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Fernanda Marques Queiroz, matrícula nº 1579-2, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente à viagem Fortaleza/CE x Salvador/BA x Fortaleza/CE, de 18 de novembro de 2019 até 22 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de novembro de 2019  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 2546/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Gisele Caroline Ribeiro Anselmo, matrícula nº 12999-2, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Salvador/BA x Mossoró/RN, de 18 de novembro de 2019 até 22 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de novembro de 2019  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 2547/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/

FUERN.

#### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Thiago Alves Dias, matrícula nº 2421585, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Natal/RN x Pau dos Ferros/RN x Natal/RN, de 19 de novembro de 2019 até 21 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de novembro de 2019  
Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Moraes  
Vice-Presidente

## Portaria nº 2548/2019-GP/FUERN

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/2007-CD, que aprova a regulamentação da Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes da UERN;  
CONSIDERANDO os termos do Edital nº 02/2019-CCEPD, que torna pública a Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos no mês de março de 2017;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando de nº 170/2019-GD/CAP, de 11/11/2019, o qual indica os nomes dos integrantes que compõem a subcomissão da Unidade Acadêmica – Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Patu - CAP;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório da docente Annie Tarsis Moraes Figueiredo, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Patu - CAP, composta pelos seguintes membros:

SUBCOMISSÃO DO DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS - CAP	
CLAUDIA MARIA FELÍCIO FERREIRA TOMÉ	Diretor(a) da Unidade Acadêmica
ALDRICH HEUSER CÂMARA GODEIRO	Secretário(a) da Faculdade
ANTÔNIA SUELI DA SILVA GOMES TEMÓTEO	Chefe do Departamento
FRANCISCA EDILMA BRAGA SOARES AURELIANO	Docente escolhido em Plenária Departamental

Art. 2º - A respectiva subcomissão terá validade até o dia 12 de fevereiro de 2020.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de novembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2549/2019-GP/FUERN

### Constitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/2007-CD, que aprova a regulamentação da Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes da UERN;  
CONSIDERANDO os termos do Edital nº 02/2019-CCEPD,

que torna pública a Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos no mês de março de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Memorando de nº 099/2019-FAEN, de 11/11/2019, o qual indica os nomes dos integrantes que compõem a subcomissão da Unidade Acadêmica – Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem - FAEN;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório da docente Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson, lotada no Departamento de Enfermagem da Faculdade de Enfermagem - FAEN, composta pelos seguintes membros:

SUBCOMISSÃO DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM - FAEN	
ÉRICA LOUISE DE SOUZA FERNANDES BEZERRA	Diretor(a) da Unidade Acadêmica
JOSEANE GARCIA DA SILVA BIBIANO	Secretário(a) da Faculdade
JOHNY CARLOS DE QUEIROZ	Chefe do Departamento
LUCIDIO CLEBESON DE OLIVEIRA	Docente escolhido em Plenária Departamental

Art. 2º - A respectiva subcomissão terá validade até o dia 12 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de novembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2550/2019-GP/FUERN

### Libera Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2017-CONSEPE/UERN, de 02 de agosto de 2017;  
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Guido Alves do Nascimento, de 28 de agosto de 2019;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 084/2019 – DART-FALA/UERN, de 20 de setembro de 2019;  
CONSIDERANDO a Análise de Critérios para Liberação para Capacitação de Técnicos Administrativos da UERN, emitida pela SECAT/PROGEP em 18 de outubro de 2019;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 186/2019-SADT/PROPE/UERN, de 08 de novembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

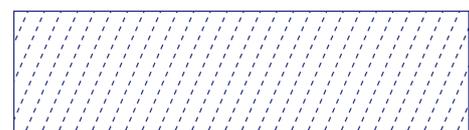
#### RESOLVE:

Art. 1º. Liberar parcialmente, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 30 de outubro de 2019, o servidor Guido Alves do Nascimento, matrícula nº 8855-2, lotado no Departamento de Artes – DART/FALA/UERN, para cursar pós-graduação em nível de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação – POSEDUC, em Mossoró/RN.

Art. 2º - Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico Administrativo da UERN, aprovadas pela Resolução nº 027/2017-CONSEPE/UERN, de 02 de agosto de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo ao dia 30 de outubro de 2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de novembro de 2019.  
PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN



## Portaria nº 2551/2019-GP/FUERN

### Libera Professor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o requerimento do professor Guilherme Paiva de Carvalho, de 23 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO a autorização do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, para o afastamento do país do Professor Guilherme Paiva de Carvalho, a fim de realizar Estágio Pós-Doutoral na Universidade de Évora - Portugal, publicada no Diário Oficial do Estado de nº 14.540 de 14 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 180/2019-SADT/PROPEG/UERN, de 30 de outubro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º. Liberar, pelo período de 16/12/2019 a 16/06/2020, o professor GUILHERME PAIVA DE CARVALHO, matrícula nº 04890-9, lotado no Departamento de Filosofia – DFI/FAFIC/UERN, para realizar estágio Pós-Doutoral no Centro Interdisciplinar de Ciências Sociais da Universidade de Évora, em Portugal/PT, com ônus para a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Ratificar as exigências contidas nas Normas de Capacitação Docente, aprovadas pela Resolução nº 45/2012 - CONSEPE/UERN, de 05 de dezembro de 2012 e o dispositivo do Decreto nº 91.800, de 18/10/1985, bem como nos parágrafos 1º e 2º do artigo 95, da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e determinações dos Estatutos específicos em cada esfera da União.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 14 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

27 do Decreto Estadual nº 21.008/RN, de 12 de janeiro de 2009;

II. Proceder à instrução processual e à emissão de parecer relativo às propostas de concessão de diárias a servidores da UERN, quando em objeto de serviço, nos termos do disposto na legislação específica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 14 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2553/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora NALIGIA MARIA BEZERRA LOPES, matrícula Nº 08023-3, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagens Assu x Mossoró x Assu, respectivamente, em 03/12/2019, 05/12/2019, 10/12/2019, 12/12/2019, 17/12/2019, 19/12/2019, 26/12/2019 e 30/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2554/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora DANIELLE DE SOUZA BESSA DOS SANTOS, matrícula nº 03401-0, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, respectivamente, em 08/12/2019 a 09/12/2019; e 20/12/2019 a 21/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2555/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, matrícula nº 05403-8, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Assu x Mossoró x Assu, em 10/12/2019 a 11/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2556/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor ENIO VIRGÍLIO DE OLIVEIRA MATIAS, matrícula Nº 02477-5, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, respectivamente, em 13/12/2019 a 14/12/2019; e 27/12/2019 a 28/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2557/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora SUÊNIA DE LIMA DUARTE SOUZA, matrícula Nº 07955-3, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, respectivamente, em 07/12/2019 a 08/12/2019; e 13/12/2019 a 14/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2558/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora SHEYLA MARIA FONTENELE MACEDO, matrícula nº 08034-9, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Pau dos Ferros x Mossoró x Pau dos Ferros, respectivamente, em 10/12/2019 a 11/12/2019; e 17/12/2019 a 18/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2559/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ RONALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 2866-5, 3 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Mossoró x Pau dos Ferros x Mossoró, respectivamente, em 06/12/2019 a 07/12/2019; 13/12/2019 a 14/12/2019; e 20/12/2019 a 21/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2560/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora NALIGIA MARIA BEZERRA LOPES, Art. 1º. Conceder à servidora BEATRIZ PAZINI FERREIRA, matrícula nº 12610-1, 3 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Patu x Pau dos Ferros x Patu, respectivamente, em 13/12/2019 a 14/12/2019; 20/12/2019 a 21/12/2019; e 27/12/2019 a 28/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2561/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento

de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora CARLA MOURA DUTRA, matrícula nº 12809-0, 3 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Patu x Pau dos Ferros x Patu, respectivamente, em 13/12/2019 a 14/12/2019; 20/12/2019 a 21/12/2019; e 27/12/2019 a 28/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2562/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora NAIANE DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 12989-5, 3 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Patu x Pau dos Ferros x Patu, respectivamente, em 13/12/2019 a 14/12/2019; 20/12/2019 a 21/12/2019; e 27/12/2019 a 28/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2563/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora PAULA FERNANDA PAIVA FERNANDES, matrícula nº 12806-6, 3 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente a viagens a Patu x Pau dos Ferros x Patu, respectivamente, em 13/12/2019 a 14/12/2019; 20/12/2019 a 21/12/2019; e 27/12/2019 a 28/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2564/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais

e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA IRANY KNACKFUSS, matrícula nº 6116-6, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, respectivamente, em 06/12/2019 a 07/12/2019; e 13/12/2019 a 14/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2565/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora MARIA ISAUARA PLÁCIDO SOEIRO, matrícula nº 6129-8, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens a Mossoró x Assu x Mossoró, respectivamente, em 06/12/2019 a 07/12/2019; e 13/12/2019 a 14/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2566/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor FRANCISCO EMÍLIO SIMPLICIO DE SOUZA, matrícula nº 12589-0, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Assu x Mossoró, em 20/12/2019 a 21/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2567/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais

e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor JOSÉ MÁRIO DIAS, matrícula nº 527-4, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Assu x Mossoró, em 20/12/2019 a 21/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2568/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora RAPHAELA CATHERINE DA SILVA CUNHA DE MEDEIROS, matrícula nº 12525-3, 1 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente a viagem a Mossoró x Assu x Mossoró, em 20/12/2019 a 21/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2569/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora ANTONIA MAIRA EMELLY CABRAL DA SILVA VIEIRA, matrícula nº 12769-8, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens Mossoró x Assu x Mossoró, respectivamente, em 13/12/2019 a 14/12/2019; e 20/12/2019 a 21/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2570/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder à servidora FLAVIA SPINELLI BRAGA, matrícula nº 6065-8, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente a viagens Mossoró x Assu x Mossoró, respectivamente, em 13/12/2019 a 14/12/2019; e 20/12/2019 a 21/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2571/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Plano Nacional de formação de Professores de Educação Básica – PARFOR;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor LUIZ FELIPE FERREIRA DA ROCHA FREITAS, matrícula nº 12890-2, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 708,00 (setecentos e oito reais), referente a viagens Mossoró x Assu x Mossoró, respectivamente, em 05/12/2019 a 07/12/2019; e 12/12/2019 a 14/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2572/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à professora Mirla Cisne Álvaro, matrícula nº 03280-8, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 224,20 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), totalizando o valor de R\$ 672,60 (seiscentos e setenta e dois reais e sessenta centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Brasília/DF x Mossoró/RN, de 26 de novembro de 2019 até 29 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 2573/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do

Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à professora Maria Aparecida dos Santos Ferreira, matrícula nº 1523527, do Instituto Federal do Rio Grande do Norte - IFRN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Mossoró/RN x Natal/RN, de 26 de novembro de 2019 até 27 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 2574/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à professora Ivanise Maria Rizzatti, matrícula nº 122010007, da Universidade Estadual de Roraima - UERR, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Boa Vista/RR x Pau dos Ferros/RN x Boa Vista/RR, de 26 de novembro de 2019 até 27 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 2575/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à professora Solange Maria Teixeira, matrícula nº 1167645, da Universidade Federal do Piauí - UFPI, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Fortaleza/CE x Mossoró/RN x Fortaleza/CE, de 26 de novembro de 2019 até 28 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 2576/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor João Maria Soares, matrícula nº 04260-9, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 200,60 (duzentos reais e sessenta centavos), totalizando o valor de R\$ 401,20 (quatrocentos e um reais e vinte centavos), referente à viagem Mossoró/RN x Natal/RN x Mossoró/RN, de 27 de novembro de 2019 até 29 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 2577/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula nº 4541-1, 1/2 (meia diária) diária, valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de 100,00 (Cem Reais), referente a viagem à Caicó/RN x João Pessoa/PB x Caicó/RN, de 20 de Novembro de 2019 a 20 de Novembro de 2019 conforme Proposta de Concessão de Diária anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de Novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente da FUERN

## Portaria nº 2580/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Marcio Assolin Correa, matrícula nº 1474380, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Mossoró/RN x Natal/RN, de 27 de novembro de 2019 até 28 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de novembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente

## Portaria nº 2581/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária no Convênio nº 827779/2016/PROFLETRAS/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor José Hélder Pinheiro Alves, da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, 03 (três) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 531,00 (quinhentos e trinta e um reais), referente à viagem Campina Grande/PB x Pau dos Ferros/RN x Campina Grande/CG, de 03 de dezembro de 2019 até 06 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de novembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 2582/2019-GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Williams Vicente da Silva concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 14 de novembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Agente Técnico Administrativo WILLIAMS VICENTE DA SILVA, NIA-1, matrícula nº 12975-5, lotado(a) na Diretoria de Licitações e Contratos - PROAD, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 05 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2583/2019-GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) João Bezerra de Queiroz Neto concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP,

de 14 de novembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Agente Técnico Administrativo JOÃO BEZERRA DE QUEIROZ NETO, NIB -1, matrícula nº 5309-0, lotado(a) no Departamento de Enfermagem – Campus Avançado de Pau dos Ferros, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 05 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2584/2019-GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Risonete Maria da Silva Cavalcante concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 14 de novembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Agente Técnico Administrativo RISONETE MARIA DA SILVA CAVALCANTE, NIB-2, matrícula nº 3264-6, lotado(a) na Biblioteca Setorial do Campus Avançado de Pau dos Ferros, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 05 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2585/2019-GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Alda Leda Martins da Costa concluiu o Curso de ESPECIALIZAÇÃO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 14 de novembro de 2019, solicitando a feitura da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Agente Técnico Administrativo ALDA LÉDA MARTINS DA COSTA, NIC-5, matrícula nº 1005-7, lotado(a) na Biblioteca Setorial do Campus Avançado de Natal, o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO

PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2586/2019-GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere a(o) servidor(a) o direito do adicional de titulação, Resolução nº 61/2011-CD, que altera o Art.24 da Resolução nº 02/89-CD, que implanta o Plano de Cargos e Salários de Pessoal Técnico Administrativo da FUERN, e revoga a Resolução nº 42/2009-CD;

CONSIDERANDO que o(a) Servidor(a) Bruno Caminha Farias concluiu o Curso de MESTRADO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 18 de novembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) Servidor(a) Instrutor Musical BRUNO CAMINHA FARIAS, IMA-5, matrícula nº 8854-4, lotado(a) no Departamento de Artes - FALA, a transformação do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 19 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2587/2019-GP/FUERN

### Concede Adicional por Titulação / Progressão Funcional.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO que a obtenção de título confere ao docente o direito de progressão funcional, nos termos do Art. 9º, Inciso II, e do Art. 17, inc. I, do Plano de Cargos e Salários do Corpo Docente (Resolução nº 001/1989-CD);

CONSIDERANDO a Resolução nº 42/98-CD, nos termos do Art. 2º, inc. I;

CONSIDERANDO que o professor Yuri Dantas dos Santos apresentou o comprovante de Conclusão de DOUTORADO;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 14 de novembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a(o) Professor(a) YURI DANTAS DOS SANTOS, matrícula nº 12616-0, lotado(a) no Departamento de Ciências Contábeis – Campus Avançados de Patu, a progressão funcional de Assistente I para Adjunto I, e a transformação do adicional de 35% (trinta e cinco por cento) para 55% (cinquenta e cinco por cento) ao salário.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 11 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 19 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2588/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de

maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Wogelsanger Oliveira Pereira, matrícula nº 3306-5, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, em 20/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 19 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2589/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Erison Natécio da Costa Torres, matrícula nº 08704-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, em 19/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 19 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2590/2019-GP/FUERN

### Cessão de Servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 6090/2019-UERN, que trata de pedido de cessão da servidora LILIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – FAPERN, conforme Ofício nº 732/2019-GAC;

CONSIDERANDO a quiescência do servidor e do seu setor de lotação;

CONSIDERANDO o Parecer da Assessoria Jurídica que opina pela possibilidade de realização da cessão;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar Estadual nº 652/2019;

### RESOLVE:

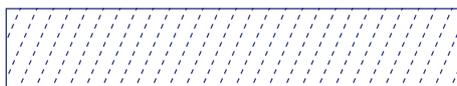
Art. 1º. Ceder, com ônus para a FUERN, a servidora LILIAN DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 3337-5, lotada no Departamento de Letras Vernáculas do Campus Avançado de Assu – DLV/CAA, desta Universidade, para desempenhar suas atividades junto à Fundação de Apoio à Pesquisa do Rio Grande do Norte – FAPERN, pelo prazo de 02 anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 19 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN



## Portaria nº 2591/2019-GP/UERN

### Cessão de servidor.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os autos do Processo nº 6585/2019-UERN, que trata de pedido de cessão do servidor Gilson Freire da Silveira Filho para o Ministério Público do Estado, com ônus para o órgão cessionário, conforme Ofício nº 0482/2019-PGJA;

CONSIDERANDO a quiescência do setor de lotação do servidor;

### RESOLVE:

Art. 1º. Ceder, com ônus para o cessionário, o servidor GILSON FREIRE DA SILVEIRA, matrícula nº 12647-0, lotado na Diretoria de Admissão, Controle e Registro Acadêmico – DIRCA/PROEG, desta Universidade, para o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, pelo período de 02 anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 19 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2592/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Alexandre Morais de Medeiros, matrícula nº 06110-7 motorista, 1,1/2 diária (Uma e Meia diária), valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 105,00 (Cento e Cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, de 20 de novembro de 2019 até 21 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 20 de Novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2593/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9 motorista, 1,1/2 diária (Uma e Meia diária), valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais), referente a viagem à Caicó/RN x João Pessoa/PB x Caicó/RN, de 21 de Novembro de 2019 até 22 de Novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 20 de Novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2594/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula n.º 04503-9 motorista, 1/2 diária (Meia diária), valor unitário da diária R\$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 100,00 (Cem reais), referente a viagem à Caicó/RN x João Pessoa/PB x Caicó/RN, de 23 de Novembro de 2019 até 23 de Novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de Novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2596/2019-GP/FUERN

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO os termos do Laudo da Junta Médica do Estado do RN, contido no Processo nº 6826/2019-UERN, de 13/11/2019;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 18 de novembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) DANIELLE DE SOUSA BESSA DOS SANTOS, matrícula nº 3401-0, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no Departamento de Educação Física - FAEF, no período de 07/11/2019 a 05/01/2020.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 07/11/2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2597/2019-GP/FUERN

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, CONSIDERANDO os termos do Laudo da Junta Médica do Estado do RN, contido no Processo nº 6825/2019-UERN, de 13/11/2019;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 18 de novembro de 2019, solicitando a feita da portaria

respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) NORMANDIA DE FARIAS MESQUITA MEDEIROS, matrícula nº 5363-5, ocupante do cargo de Professor, lotado(a) no Departamento de Educação - FE, no período de 06/11/2019 a 05/12/2019.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 06/11/2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2598/2019-GP/FUERN

### Concede auxílio-doença e licença para tratamento de saúde.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no art. 63, §1º, da Lei Complementar n. 163, de 5 de fevereiro de 1999, art. 48 da Lei Complementar n. 308, de 25 de outubro de 2005, e art. 90, da Lei Complementar n. 122, de 30 de junho de 1994, e CONSIDERANDO os termos do Laudo da Junta Médica do Estado do RN, contido no Processo nº 6892/2019-UERN, de 14/11/2019;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho DP/PROGEP, de 18 de novembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER auxílio-doença e respectiva licença para tratamento de saúde a(o) servidor(a) ANTONIO ANTONINO DA SILVA, matrícula nº 1120-7, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, lotado(a) no Sistema Integrado de Bibliotecas - SIB / Reitoria, no período de 12/11/2019 a 10/01/2020.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 12/11/2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2599/2019-GP/FUERN

### Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do requerimento da servidora Suelly Souza Leal de Castro, contido no Processo nº 5265/2019-UERN, de 21 de agosto de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, através do Despacho de 18 de novembro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora SUELY SOUZA LEAL DE CASTRO, matrícula nº 2470-8, Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, fracionados em 02 (dois) períodos contados, respectivamente, de 10/12/2019 a 20/12/2019 e de 22/01/2020 a 09/04/2020.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2600/2019-GP/FUERN

### Concede Licença Prêmio por Assiduidade.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Adonias Vidal de Medeiros Junior, contido nos autos do Processo nº 6225/2019-UERN, de 10 de outubro de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, através do Despacho de 18 de novembro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) ADONIAS VIDAL DE MEDEIROS JUNIOR, matrícula nº 3267-0, Licença Prêmio por Assiduidade de 06 (seis) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 05/12/2019 à 05/06/2020.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2601/2019-GP/FUERN

### Constitui Comissão para proceder ao inventário dos bens móveis existentes sob a guarda da FUERN, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 29.297, de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual para o encerramento orçamentário, financeiro e contábil do exercício de 2019 e dá outras providências;  
CONSIDERANDO que a não constituição de comissão ou a não realização de inventário implicará responsabilidade solidária ao ordenador de despesa, quanto a eventuais irregularidades constatadas e comprovadas, com auditoria realizada pelo controle interno ou externo;  
CONSIDERANDO que a portaria respectiva deverá ser anexada ao Balanço Anual do Órgão ou da Entidade da Administração Pública Estadual e à Declaração de Regularidade do inventário dos Bens em Almoxarifado, firmada pelos membros da referida comissão;

### RESOLVE:

Art.1º - Constituir, no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Comissão integrada por 3 (três) servidores públicos, com a finalidade de proceder ao inventário dos bens móveis existentes, sob a guarda ou responsabilidade da FUERN, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no seu almoxarifado;  
Art.2º - A referida Comissão será composta pelos servidores ÉRICA LOPES DE LIMA, matrícula nº. 11017-5, Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, EVALDO PINHEIRO DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 08240-6, Chefe do Departamento de Patrimônio e Compras, e PAULO GUILHERME DE OLIVEIRA TORRES, matrícula 12754-0, Técnico de Nível Médio - TNM.  
Art.3º - A execução desta Portaria cessa com a conclusão da elaboração do inventário, em referência no Art. 1º.  
Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2602/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Cláudia Ulisses de Carvalho Silva, matrícula nº 1508511, da Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE 05 (cinco) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 885,00 (oitocentos e oitenta e cinco reais), referente à viagem Recife/PE x Mossoró/RN x Recife/PE, de 02 de dezembro de 2019 até 07 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de novembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 2603/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Fábio Pessoa da Silva, matrícula nº 2317361, da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem João Pessoa/PB x Pau dos Ferros/RN x João Pessoa/PB, de 03 de dezembro de 2019 até 05 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de novembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 2604/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao professor Ananias Agostinho da Silva, matrícula nº 1240255, da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Angicos/RN x Pau dos Ferros/RN x Angicos/RN, de 03 de dezembro de 2019 até 05 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de novembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 2605/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Mariza Angélica Paiva Brito, matrícula nº 2181560, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Fortaleza/CE x Pau dos Ferros/RN x Fortaleza/CE, de 04 de dezembro de 2019 até 06 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de novembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria nº 2606/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/FUERN.

### RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à professora Dolores Aronovich Aguiar, matrícula nº 1764715, da Universidade Federal do Ceará – UFC, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Fortaleza/CE x Pau dos Ferros/RN x Fortaleza/CE, de 04 de dezembro de 2019 até 06 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de novembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Portaria Nº 2607/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Ítalo de Sousa Dantas, matrícula nº 8771-8, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 02 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente da FUERN

## Portaria Nº 2608/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Flávio Henrique da Rocha Silva, matrícula nº 8741-6, 1/2 (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 02 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente da FUERN

## Portaria nº 2609/2019-GP/FUERN

### Retifica Portaria.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias; CONSIDERANDO a Portaria nº 2458/2019-GP/FUERN que removeu a servidora Ívina Mariana Duarte Marinho e Silva do Campus Avançado de Patu para o Campus Central – Mossoró;

### RESOLVE:

Art. 1º. Retificar o Art. 1º da Portaria nº 2458/2019-GP/FUERN, conforme segue:

Onde se lê:

Remover a servidora ÍVINA MARIANA DUARTE MARINHO E SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 12961-5, da Direção do Campus Avançado de Patu para a Direção da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM, Campus Central.

Leia-se:

Remover a servidora ÍVINA MARIANA DUARTE MARINHO E SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, matrícula nº 12961-5, da Direção do Campus Avançado de Patu para a Assessoria Técnica em Licitações e Contratos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

Em 20 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2610/2019-GP/FUERN

**Reconstitui Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório Docente do Departamento de Turismo - FACEM.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19/2007-CD, que aprova a regulamentação da Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes da UERN;  
CONSIDERANDO os termos do Edital nº 02/2019-CCEPD, que torna pública a Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Docentes desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos no mês de março de 2017;  
CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 2235/2019-GP/FUERN, de 08/10/2019, que constitui as subcomissões de avaliação de Estágio probatório dos docentes da Faculdade de Ciências Econômicas – FACEM;  
CONSIDERANDO os termos da Ata de Reunião plenária do Departamento de Turismo – FACEM, ocorrida em 12/11/2019, na qual é aprovada a substituição da professora Salete Gonçalves pela professora Rosa Maria Rodrigues Lopes como membro da subcomissão de avaliação de estágio probatório;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Reconstituir a Subcomissão de Avaliação de Estágio Probatório do docente Saulo Gomes Batista, lotado no de Departamento de Turismo - FACEM, que doravante passa a ser composta pelos seguintes membros:  
Subcomissão do Departamento de Turismo - FACEM  
Sérgio Luiz Pedrosa Silva  
Diretor(a) da Unidade Acadêmica  
Railson Alexandrino dos Santos  
Secretário(a) da Faculdade  
Michele de Sousa  
Chefe do Departamento  
Rosa Maria Rodrigues Lopes  
Docente escolhido em Plenária Departamental  
Art. 2º - A respectiva subcomissão terá validade até o dia 04 de janeiro de 2020.  
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 04 de outubro de 2019.  
REGISTRE - SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2611/2019-GP/FUERN

### Revoga Portaria.

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0617/2019 que delega poderes à Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Professora ELIZABETH SILVA VEIGA, matrícula nº 1241-6.  
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 08 de novembro de 2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 20 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2612/2019-GP/FUERN

### Remove servidor técnico no âmbito da UERN.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os autos do processo nº 6663/2019-UERN, de 08 de novembro de 2019, referente à remoção do servidor José Ricardo Correia Freire;  
CONSIDERANDO a aquiescência dos setores envolvidos;  
CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei

Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;  
CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 18 de novembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor José Ricardo Correia Freire, matrícula nº 1074-0, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, da Direção da Faculdade de Letras e Artes – FALA para o Arquivo Central da Pró-Reitoria de Administração – PROAD.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE

## Portaria nº 2613/2019-GP/FUERN

### Constitui comissão de acompanhamento do projeto de implantação da emissora de rádio educativa em frequência modulada da FUERN

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Edital nº305, de 25 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 de janeiro de 2019, no qual homologou o processo de seleção pública para outorga do serviço de FME adjudicando seu objeto à FUERN;  
CONSIDERANDO os encaminhamentos da reunião entre membros da Reitoria, direção da FAFIC e representante do DECOM;  
CONSIDERANDO a portaria nº 0334/2019-GR/UERN, que designa o professor Jefferson Garrido de Araújo Neto, para a função de chefe pro tempore do Departamento de Comunicação Social – DECOM.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão de acompanhamento do projeto de implantação da emissora de rádio educativa em frequência modulada da FUERN:  
- Esdra Marchezan Sales – Matrícula nº 8068-3 – Gabinete da Reitoria;  
- Jefferson Garrido de Araujo Neto – Matrícula nº 03651-0 – Chefe do DECOM;  
- Aline de Oliveira Linhares – Matrícula nº 04897-6 – AGECOM;  
- Jucieude de Lucena Evangelista – Matrícula nº 3814-8 – Representante docente do DECOM; - Luiz Flávio Batista – Matrícula nº 4883-6 – Representante Técnico do DECOM;  
- Jorge Henrique Lima Nunes – Representante discente do DECOM.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a portaria nº 0651/2019-GP/FUERN.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2614/2019-GP/FUERN

### Remove servidor técnico no âmbito da UERN.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO os autos do processo nº 6664/2019-UERN, de 08 de novembro de 2019, referente à remoção do servidor Luan Josino Medeiros;  
CONSIDERANDO a aquiescência dos setores envolvidos;  
CONSIDERANDO os termos do artigo 36º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994;

CONSIDERANDO os termos do Despacho da DP/PROGEP, de 18 de novembro de 2019, solicitando a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Remover o servidor Luan Josino Medeiros, matrícula nº 12369-2, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, da Assessoria Técnica em Licitações e Contratos para a Direção da Faculdade de Letras e Artes – FALA .  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de novembro de 2019.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2615/2019 - GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Diogo Victor Pinheiro da Silva, matrícula nº 8836-6, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 26 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria Nº 2616/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 - GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Francisco de Assis da Costa, matrícula nº 0937-7, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Assu-RN / Mossoró-RN, dia 26 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 21 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente



**Portaria nº 2617/2019-GP/FUERN****Revoga portaria**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a Portaria nº 2481/2019, expedida no dia 04 de novembro de 2019; CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento da concessão de diária para o professor Gilson Chicon Alves, pelo motivo do professor não ter realizado a viagem; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Revogar a Portaria nº 2481/2019, publicada no Jornal Oficial da UERN nº 21 de 15 de novembro de 2019.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 21 de novembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente**Portaria nº 2618/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao professor Manoel Silva de Vasconcelos, matrícula nº 1354851, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Natal/RN x Mossoró/RN x Natal/RN, de 28 de novembro de 2019 até 30 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 21 de novembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente**Portaria nº 2619/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à professora Mônica Magalhães Cavalcante, matrícula nº 0293133, da Universidade Federal do Ceará - UFC, 02 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais), referente à viagem Fortaleza/CE x Pau dos Ferros/RN x Fortaleza/CE, de 04 de dezembro de 2019 até 06 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 21 de novembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente**Portaria nº 2620/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder ao professor Cicero Nilton Moreira da Silva, matrícula nº 03826-1, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, 04 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 212,40 (duzentos e doze reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), referente à viagem Pau dos Ferros/RN x Recife/PE x Pau dos Ferros/RN, de 11 de dezembro de 2019 até 15 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 21 de novembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente**Portaria nº 2621/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os valores estipulados para o pagamento de diária pelo Convênio nº 817434/2015 – PROAP/CAPES/ FUERN.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder à professora Ilka de Lima Souza, matrícula nº 2314135, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), totalizando o valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), referente à viagem Natal/RN x Mossoró/RN x Natal/RN, de 16 de dezembro de 2019 até 17 de dezembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 21 de novembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente**Portaria nº 2622/2019-GP/FUERN****Concede Licença Prêmio por Assiduidade.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do requerimento do(a) servidor(a) Felipe Denis Mendonça de Oliveira, contido nos autos do Processo nº 5305/2019-UERN, de 23 de agosto de 2019, e o parecer favorável da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, através do Despacho de 18 de novembro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) FELIPE DENIS MENDONÇA DE OLIVEIRA, matrícula nº 6123-9, Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses de acordo com o Art. 20 do Plano de Cargos e Salários do Pessoal Docente desta Instituição de Ensino Superior e com o Art.102 da Lei Complementar nº 122/94, no período de 02/12/2019 à 02/03/2020.  
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 22 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria nº 2623/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Jonas Marques de Andrade, matrícula nº 08690-8, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, em 02/12/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.  
Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 22 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria nº 2624/2019-GP/FUERN****Constitui Comissão para elaboração de Projeto de Lei**

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO as Leis nº 388/2009 e nº 389/2009 que dispõem sobre cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e que cria cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao Quadro de Pessoal da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, respectivamente; CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de Projeto de Lei que propõe alterações das respectivas Leis;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Constituir, no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Comissão para elaboração de Projeto de Lei com proposta de alterações das Leis Estaduais nº 388/2009 e nº 389/2009, composta pelos seguintes membros:

TNS Geovani Carlos de Andrade Filho – Assessoria Jurídica;  
TNS Ticiane Teixeira da Silva - PROGEP;  
Profa. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo - PROGEP;  
Profa. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues - CPPD;  
TNM Carmem Lúcia da Silva Souza - CPPTA.

Art. 2º – Esta comissão terá validade de 90 (noventa) dias.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Em 22 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
PRESIDENTE DA FUERN**Portaria nº 2626/2019-GP/FUERN****Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN,

publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Pedro Fernandes Ribeiro Neto, matrícula nº 1802-3, 4½ (quatro e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x BSB x Recife x Mossoró, no período de 25 a 29/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2627/2019-GP/FUERN

**Institui Comissão no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN e Designa seus membros.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 15, §8º da lei nº 8666/93 da Lei nº 8.666/1993 sobre a designação de Comissão para Recebimento de Material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 da referida lei;  
CONSIDERANDO que as diretrizes de gestão da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte são harmônicas com os Princípios Constitucionais da Administração Pública da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;  
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 179/2019–GP/PROAD, de 14 de agosto de 2019, solicitando a feitura da Portaria,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Instituir Comissão Administrativa para recebimento de Materiais no âmbito da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN.

Art. 2º – Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão Administrativa na forma seguinte:  
I – Érica Lopes de Lima, matrícula: 11.017-5, Presidente;  
II – Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula: 8974-5, membro;  
III – Paulo Guilherme de Oliveira Tôrres, matrícula: 12754-0, membro.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2628/2019-GP/FUERN

**Institui Comissão Especial para o planejamento e a execução do inventário físico de bens permanentes da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN e dá outras providências.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;  
CONSIDERANDO a necessidade de se proceder ao inventário patrimonial, para efeito de comprovação de existência física dos bens móveis, de sua localização, bem como de sua utilização e estado de conservação;  
CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma

mais ágil e eficaz de controle patrimonial e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;  
CONSIDERANDO que se faz necessário a baixa de materiais permanentes que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade;  
CONSIDERANDO o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;  
CONSIDERANDO o pedido feito através do Memorando nº 008/2019-GP/PROAD/UFERN;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Constituir Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes para o planejamento e a execução do inventário físico de bens permanentes da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, composta pelos servidores:

- I – Janderson Dantas da Silva, matrícula: 12.210-6 – Presidente;
- II – Simone Gurgel de Brito, matrícula: 1916-0 – Membro;
- III – Antonio Vitor Ferreira de Souza, matrícula: 8974-5 – Membro;
- IV – Paulo Guilherme de Oliveira Tôrres, matrícula: 12754-0 – Membro;
- V – Valdenio Medeiros de Souza, matrícula: 12901-1 – Membro;
- VI – Tannara Fontes Amorim, matrícula: 11044-2 – Membro;
- VII – Francisco de Assis Batista, matrícula: 1856-2 – Membro;
- VIII – Nayara Glenda Vidal Padre de Medeiros, matrícula: 12902-0 – Membro.

§ 1º Cabe ao Presidente da Comissão, em consonância com os demais integrantes, planejar, coordenar e controlar os trabalhos a serem desenvolvidos.

Art. 2º – No desempenho de suas funções, cabe aos membros da Comissão as seguintes atribuições:

- I – Elaborar e submeter à Pró-Reitoria de Administração, no prazo de até 30 dias, Plano de Execução do inventário físico de bens permanentes da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte;
- II – Realizar o levantamento físico dos bens permanentes de todas as Unidades acadêmicas e administrativas da FUERN;
- III – Analisar os itens do patrimônio quanto ao estado de conservação dos mesmos, e suas necessidades de manutenção e reparo;
- IV – Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria, descolamento ou inexistência, informar ao setor de Almoxarifado e Patrimônio, para avaliação e posterior regularização do bem;
- V – Elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;
- VI – Requisitar, previamente, materiais, equipamentos, transporte e outros meios necessários ao levantamento e vistoria dos bens patrimoniais;
- VII – Encaminhar à Pró-Reitoria de Administração relatório circunstanciado das atividades realizadas e dos resultados apurados ao final do inventário patrimonial, acompanhado dos Termos de Responsabilidade por Unidade de Localização, devidamente assinados.

Art. 3º – Ao final do processo de inventário, a Comissão deve elaborar o Relatório Final de Inventário, contendo informações quanto aos procedimentos realizados, a situação geral do patrimônio da unidade gestora e recomendações.

Art. 4º – Compete aos titulares de cargos de direção e chefia, colaborar com os trabalhos desenvolvidos pela Comissão Especial, oferecendo aos mesmos os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º – Durante a realização do inventário fica vedada toda e qualquer movimentação física dos bens localizados nas unidades abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão.

Art. 6º – O Setor de Almoxarifado e Patrimônio prestará sempre que solicitado auxílio e esclarecimento de dúvidas à Comissão Especial;

Art. 7º – O prazo estipulado para conclusão dos trabalhos desta Comissão será de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2629/2019-GP/FUERN

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determina que a Diretoria de Pessoal – DP/PROGEP promova a averbação do tempo de contribuição correspondente a 4.192 (quatro mil, cento e noventa e dois) dias, sendo 3.164 (três mil, cento e sessenta e quatro) dias para efeitos de aposentadoria e disponibilidade e 1.028 (um mil e vinte e oito) dias para todos os efeitos, nos termos do art. 29, §§ 10 e 11 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c art. 117, I da LC nº 122/94, em favor da servidora Silvana Maria Santiago, matrícula nº 6078-0, lotada no Departamento de Filosofia/FAFIC com o cargo de Professor Adjunto IV.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2630/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor lata Anderson Fernandes, matrícula nº 8797-1, ½ (meia) diária, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à viagem Mossoró x Natal x Mossoró, no dia 25/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2631/2019-GP/FUERN

**Concede Diária.**

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao servidor Esdra Marchezan Sales,

matrícula nº 8068-3, 1 ½ (uma e meia) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referente à viagem Mossoró x Recife x Mossoró, nos dias 28 e 29/11/2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2632/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Séphora Edite Nogueira do Couto Borges, matrícula nº 08217-1, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 27 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE

## Portaria nº 2633/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Lenna Indyara de Lima, matrícula nº 8841-2, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 27 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE

## Portaria nº 2634/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de

maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula nº 04503-9 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x São Gonçalo do Amarante/RN x Caicó/RN, de 25 de Novembro de 2019 até 25 de Novembro de 2019 conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de Novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE DA FUERN

## Portaria nº 2635/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Ítalo de Sousa Dantas, matrícula nº 8771-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 26 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE

## Portaria nº 2638/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Diogo Victor Pinheiro da Silva, matrícula nº 8836-6, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 25 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE

## Portaria nº 2639/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Francisco de Assis da Costa, matrícula nº 0937-7, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 25 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE

## Portaria nº 2640/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Daniel Filgueira Chaves, matrícula nº 08978-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 25 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 25 de novembro de 2019.

PROFA. DRA. FÁTIMA RAQUEL ROSADO MORAIS  
VICE-PRESIDENTE

## Portaria nº 2641/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,  
CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo;  
CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(à) servidor(a) Maria Teresa Targino Macêdo Silveira Carlos, matrícula nº 12296-3, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente

à viagem Mossoró-RN / Caicó-RN / Mossoró-RN, dia 25 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 25 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 2644/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Josek Alex de Medeiros, matrícula n.º 04541-1 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Mossoró/RN x Caicó/RN, de 27 de Novembro de 2019 até 27 de Novembro de 2019 conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 26 de Novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente da FUERN

## Portaria nº 2645/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Alexandre Morais de Medeiros, matrícula n.º 06110-7 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x Santa Cruz/RN x Caicó/RN, de 28 de Novembro de 2019 até 28 de Novembro de 2019 conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 26 de Novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente da FUERN

## Portaria nº 2646/2019-GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de

maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 2341/2017-GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.022/2017, de 30 de setembro de 2017,

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor José Venceslau de Medeiros Filho, matrícula n.º 04503-9 motorista, 1/2 (Meia) diária, valor unitário da diária R\$ 70,00 (Setenta reais), totalizando o valor de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco reais), referente a viagem à Caicó/RN x São Gonçalo do Amarante/RN x Caicó/RN, de 29 de Novembro de 2019 até 29 de Novembro de 2019 conforme Proposta de Concessão de Diária

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 26 de Novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente da FUERN

## Portaria nº 2647/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Luciana Souza da Silva, matrícula nº 8728-9, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 26 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 26 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria nº 2648/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Francisca Nadja Rodrigues Girão, matrícula nº 12759-0, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais), referente à viagem Mossoró-RN / Pau dos Ferros-RN / Mossoró-RN, dia 27 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 26 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria Nº 2649/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Francisco Fabiano de Freitas Mendes, matrícula nº 04245-5, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 27 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 26 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## Portaria Nº 2650/2019 – GP/FUERN

### Concede Diária.

A Vice-Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 25.159, de 5 de maio de 2015, publicado no DOE nº 13.430 edição de 6 de maio de 2015, e que dispõe sobre os valores das diárias devidas a agentes públicos do Poder Executivo; CONSIDERANDO a Portaria nº 0388/2019 – GP/FUERN, publicada no Diário Oficial do Estado nº 14.365/2019, de 28 de fevereiro de 2019;

### RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) Evandro Hallyson Dantas Pereira, matrícula nº 08852-8, ½ (meia) diária(s), valor unitário da diária R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), referente à viagem Mossoró-RN / Natal-RN / Mossoró-RN, dia 27 de novembro de 2019, conforme Proposta de Concessão de Diária.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 26 de novembro de 2019.

Profa. Dra. Fátima Raquel Rosado Morais  
Vice-Presidente

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### RESUMO DO CONTRATO Nº 085/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e TELEMAR NORTE LESTE S/A (33.000.118/0001-79). Objeto: prestação de serviço Telefônico FIXO Comutado (STFC). Valor do Contrato: R\$ 216.108,68 (Duzentos e dezesseis mil, cento e oito reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subação: 229501; Fonte: 0.1.00; Natureza da despesa: 3.3.90.39.58. Fundamento legal: Lei no

8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, conforme Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2019-FUERN – ARP 79/2019-Pref. Volta Redonda/RJ (processo nº 6148/2019 – FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49), Fernando Oliveira Araújo (017.212.021-70) e Everton Camara Canto (666.256.960-72)/Representantes legais da contratada. Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88).

Mossoró-RN, 06 de novembro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 13/11/2019, edição nº 14.539

## TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 080/2017-FUERN.

Contratantes: Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN (08.258.295/0001-02) e PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (08.714.341/0001-30). Objeto: Rescisão unilateral do Contrato nº 080/2017-FUERN, firmado entre a Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN e a empresa PRIME LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, a partir da data de 14/11/2019 nos termos do Art. 79, I e Art. 78, VIII e parágrafo único do inciso XVIII da Lei nº 8.666/93, conforme processo administrativo nº 6358/2019 – FUERN). Assinatura: Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49). Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04)

Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 13/11/2019, edição nº 14.539

## ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 114/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

### RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A. que tem por objeto serviços de gerenciamento e abastecimento de veículos da UERN, nos termos do Processo Administrativo nº 4236/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;
- Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;
- Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência,

a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Paulo Eduardo Gomes Oliveira, Matrícula nº 12787-6, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 12 de novembro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração

Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

## ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 115/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

### RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa ACRÓPOLE COMÉRCIO E SERVIÇOS, que tem por objeto serviços continuados de motoristas nas cidades de Mossoró-RN, Natal-RN, Assu-RN, Pau dos Ferros-RN e Patu-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 4662/2016, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;
- Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;
- Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Paulo Eduardo Gomes Oliveira, Matrícula nº 12787-6, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 12 de novembro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração

Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

## ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 116/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

### RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Rafael Adolfo de Araújo Amorim, Matrícula nº 12760-4, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELLI-EPP, que tem por objeto serviço de manutenção em geral para veículos, fornecimento de peças, materiais e acessórios, prestação de serviço de lavagem e serviço de gerenciamento de frota da UERN, nos termos do Processo Administrativo nº 690/2018, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;
- Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;
- Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Paulo Eduardo Gomes Oliveira, Matrícula nº 12787-6, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 12 de novembro de 2019.

Prof. Me. Jandeson Dantas da Silva

Pró-Reitor Adjunto de Administração

Mat. Nº 12.210-6

Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

## ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 117/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

#### RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, que tem por objeto prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado, nos termos do Processo Administrativo nº 6148/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- v) Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- w) Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- x) Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- y) Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;
- z) Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;
- aa) Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- bb) Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, Matrícula nº 8776-9, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 13 de novembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva  
Pró-Reitor Adjunto de Administração  
Mat. Nº 12.210-6  
Port. Nº 0213/2019– GR/UE RN

#### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912435337 – CORREIOS

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (34.028.316/0025-80). Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 9912435337 – CORREIOS por mais 12 (doze) meses. Valor do Termo Aditivo: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais). Fundamento legal: Arts. 57, II Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 6129/2019-FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN, Marco Antônio da Silva Santos (778.986.804-72) e Rodrigo do Patrocínio Medeiros (008.664.914-06)/Representantes Legais da Contratada.

Mossoró/RN, 15 de outubro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 14/11/2019, edição nº 14.540

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2017-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e RELEECUN SERVIÇOS EIRELI (06.538.799/0001-50).

Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 079/2017 – FUERN por mais 12 (doze) meses; b) repactuação do valor do Contrato nº. 079/2017 – FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 875.662,91 (Oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos). Fundamento legal: Arts. 57, II e 65, II, “d” da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 5271/2019 – FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Brenda Mercedes Justiz Gonzales (009.445.754-98)/Representante Legal da Contratada. Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28).

Mossoró/RN, 01 de novembro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 14/11/2019, edição nº 14.540

#### RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e RELEECUN SERVIÇOS EIRELI (06.538.799/0001-50). Objeto: a) prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 017/2018-FUERN por mais 12 (doze) meses; b) repactuação do valor do Contrato nº. 017/2018-FUERN. Valor do Termo Aditivo: R\$ 474.722,42 (Quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta e dois centavos). Fundamento legal: Arts. 57, II e 65, II, “d” da Lei nº 8.666/1993, nos termos do processo administrativo nº 5269/2019-FUERN. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Brenda Mercedes Justiz Gonzales (009.445.754-98)/ Representante Legal da Contratada. Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo(051.464.504-04) e Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28).

Mossoró/RN, 05 de novembro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 14/11/2019, edição nº 14.540

#### ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 118/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

#### RESOLVE:

- Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, que tem por objeto prestação de serviços e venda de produtos, nos termos do Processo Administrativo nº 6129/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:
- cc) Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- dd) Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- ee) Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- ff) Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;
- gg) Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;

hh) Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;

ii) Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Elaine Cristina Dantas Moraes, Matrícula nº 8776-9, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntem-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 18 de novembro de 2019.

Prof. Me. Janderson Dantas da Silva  
Pró-Reitor Adjunto de Administração  
Mat. Nº 12.210-6  
Port. Nº 0213/2019– GR/UE RN

#### ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 119/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

#### RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa RELEECUN SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto prestação de serviços terceirizados para limpeza, conservação e copeiragem nos Campi e Dependências da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, localizados nas cidades de Pau dos Ferros-RN, Caicó-RN e Patu-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 5271/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- jj) Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- kk) Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- ll) Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- mm) Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;
- nn) Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;
- oo) Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- pp) Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, Matrícula nº 8221-0, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntam-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 18 de novembro de 2019.  
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva  
Pró-Reitor Adjunto de Administração  
Mat. Nº 12.210-6  
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

## ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 120/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

### RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa RELEECUN SERVIÇOS EIRELI EPP, que tem por objeto prestação de serviços terceirizados para limpeza, conservação e copeiragem nos Campi e Dependências da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, localizados nas cidades de Natal-RN e Assu-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 5269/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- qq) Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- rr) Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- ss) Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- tt) Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;
- uu) Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;
- vv) Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- ww) Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Diego Allan Pinto de Abreu, Matrícula nº 8221-0, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntam-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 18 de novembro de 2019.  
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva  
Pró-Reitor Adjunto de Administração  
Mat. Nº 12.210-6  
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

### RESUMO DO CONTRATO Nº 086/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO

DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e CONSERVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (13.300.597/0001-31). Objeto: prestação de serviços terceirizados para limpeza, conservação e copeiragem nos Campi e Dependências da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, localizados na cidade de Mossoró/RN. Valor do Contrato: R\$ 40.924,39 (Quarenta mil, novecentos e vinte e quatro reais e trinta e nove centavos). Vigência: 08 (oito) dias, contados a partir do dia 19 de novembro de 2019 a 26 de novembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subação: 229501; Fonte: 0.1.00; Natureza da despesa: 3.3.90.37. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, conforme Dispensa de Licitação nº 025/2019-FUERN (Processo nº 6422/2019-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (CPF nº 638.740.914-49) e Rafael Alves do Nascimento (CPF nº 047.586.864-16)/Representante legal da contratada. Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (CPF nº 012.504.014-88).

Mossoró-RN, 18 de novembro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 19/11/2019, edição nº 14.542

## ATO DE DESIGNAÇÃO Nº 121/2019 – GESTOR DE CONTRATO(S)

A Pró-Reitora de Administração da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 0885/2019-GP/FUERN, publicada no diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, edição de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, sobre a designação de representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

### RESOLVE:

Designar o(a) servidor(a) Pedro Rebouças de Oliveira Neto, Matrícula nº 8155-8, Gestor(a) do Contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE e a empresa CONSERVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto prestação de serviços terceirizados para limpeza, conservação e copeiragem nos Campi e Dependências da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, localizados na Cidade de Mossoró-RN, nos termos do Processo Administrativo nº 6422/2019, que representará a FUERN perante o(a) contratado(a) e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

- xx) Estar ciente quanto ao recebimento e execução do objeto;
- yy) Anotar em livro próprio ou sistema informatizado as ocorrências verificadas na execução contratual, bem como as medidas levadas a efeito para sua solução, informando à autoridade superior, realizando, ainda, o devido registro no processo administrativo respectivo;
- zz) Dirimir dúvidas e responder a consultas e requerimentos quanto aos termos do contrato, inclusive quanto à possibilidade de alteração contratual;
- aaa) Aferir a qualidade e a regularidade da execução do objeto, inclusive quanto à sua compatibilidade com o cronograma físico-financeiro\*;
- bbb) Acompanhar as medições\* em conjunto com o contratado;
- ccc) Propor, se entender conveniente e de forma fundamentada, a aplicação de pena de advertência e outras penalidades previstas no contrato, informando à autoridade superior;
- ddd) Requerer, se for o caso, com a necessária antecedência, a prorrogação do ajuste, ou solicitar a instauração de novo procedimento licitatório.

\*Apenas quando se tratar dos contratos de obras.

Nas ausências, férias, licenças ou impedimentos de qualquer natureza do(a) servidor(a) supra designado(a), fica designado(a) como substituto o(a) Servidor(a) Daniel Figueira Chaves, Matrícula nº 8978-8, que responderá automaticamente pela gestão do contrato e suas respectivas atribuições.

Juntam-se cópias do presente Ato de Designação nos respectivos processos de pagamento.  
REGISTRE-SE. CUMPRÁ-SE.

Mossoró/RN, 20 de novembro de 2019.  
Prof. Me. Janderson Dantas da Silva  
Pró-Reitor Adjunto de Administração  
Mat. Nº 12.210-6  
Port. Nº 0213/2019– GR/UERN

O processo relacionado abaixo, de interesse desta Universidade, teve reconhecida e ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso XI, da Lei nº 8.666/93:

Processo nº	Interessado	Valor Estimado
6422/2019	CONSERVE - Construções & Serviços Eireli	R\$ 153.466,46

Mossoró/RN, 14 de novembro de 2019.

lata Anderson Fernandes

Ordenador de Despesas

Mat. Nº 8797-1 / Port. Nº 0616/2019 – GP/FUERN

\*Matéria publicada no DOE/RN em 15 de novembro de 2019.

### RESULTADO DE JULGAMENTO (complementar) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019

Considerando o parecer da Assessoria Jurídica, folhas 501 a 504, que entende ser possível a convocação do segundo classificado e homologação dos itens com preços inferiores ao do primeiro colocado;

Considerando também o despacho da Assessoria de Licitações e Contratos, folhas 505 e 506, que orienta a convocação e homologação de todos os itens do segundo colocado;

Considerando ainda os fundamentos legais, Lei 10.520/02 e Decreto 5.450/05, que determina que o próximo colocado no certame, desde que atendido os requisitos habilitatórios, seja convocado e feita a negociação da proposta;

O Presidente da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte DECIDE tornar público o resultado complementar do supracitado Pregão, sendo homologada a adjudicação conforme a seguir: Itens 1 e 2 a empresa LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA, (04.331.090/0001-54) no valor de R\$ 14.400,00; Item 9 a empresa PALLET NORDESTE EIRELI, (20.753.393/0001-11) no valor de R\$ 48.000,00. Valor global dos Itens e/ou Lotes: R\$ 62.400,00.

Mossoró/RN, 20 de novembro de 2019

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Presidente da FUERN

\*Publicado no DOE dia 23/11/2019, edição nº 14.545

\*Publicado no DOU dia 22/11/2019, edição nº 226, seção 3

### RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e RUBINALDO ARAGÃO DOS SANTOS (913.749.604-20). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 001/2018-FUERN, destinado à locação de imóvel residencial de propriedade do Sr. Rubinaldo Aragão dos Santos. Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo que o valor do aluguel convencionado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais. Fundamento legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo nº 6487/2019-FUERN. Vigência: 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Rubinaldo Aragão dos Santos (913.749.604-20)/Locador. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 14 de novembro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 23/11/2019, edição nº 14.545

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2018-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e PEDRO FERNANDES DUTRA (011.366.074-04). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 055/2018-FUERN, destinado à locação de imóvel residencial de propriedade do Sr. Pedro Fernandes Dutra. Valor: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais), sendo que o valor do aluguel convenicionado é de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais. Fundamento legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo nº 6485/2019-FUERN. Vigência: 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Pedro Fernandes Dutra (011.366.074-04)/Locador. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 23/11/2019, edição nº 14.545

## RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2018-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN) (08.258.295/0001-02) e VERA LÚCIA BEZERRA DE MEDEIROS (275.404.724-72). Objeto: prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 056/2018-FUERN, destinado à locação de imóvel residencial de propriedade da Sra. Vera Lúcia Bezerra de Medeiros. Valor: R\$ 9.240,00 (Nove mil, duzentos e quarenta reais), sendo que o valor do aluguel convenicionado é de R\$ 770,00 (Setecentos e setenta reais) mensais. Fundamento legal: Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, nos termos do Processo Administrativo nº 6493/2019-FUERN. Vigência: 01 de dezembro de 2019 a 30 de novembro de 2020. Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto (638.740.914-49)/Presidente da FUERN e Vera Lúcia Bezerra de Medeiros (275.404.724-72)/Locadora. Testemunhas: Elza Thays Farias de Lucena (094.813.504-28) e José Victor Pinheiro Azevedo (CPF nº 051.464.504-04).

Mossoró-RN, 12 de novembro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 23/11/2019, edição nº 14.545

## RESUMO DO CONTRATO Nº 071/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e NEW QUÍMICA LTDA (19.486.216/0001-37). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 2.634,90 (Dois mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 031/2018-FUERN (processo nº 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Armando Perrett Braga/Representante legal da contratada (143.894.876-04). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88).

Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 23/11/2019, edição nº 14.545

\*Publicado no DOU dia 22/11/2019, edição nº 226, seção 3

## RESUMO DO CONTRATO Nº 079/2019-FUERN

Contratantes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE-FUERN (08.258.295/0001-02) e

SHARLES A. A. CHAGAS TECNOLOGIA ME (27.955.712/0001-10). Objeto: aquisição de equipamentos e material permanente. Valor do Contrato: R\$ 969,90 (Novecentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Vigência: a partir da data de sua veiculação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN), até o dia 31 de dezembro de 2019. Dotação orçamentária: UG: 182021; Subações: 100901 e 229501; Fonte: 0.2.81; Natureza da despesa: 3.3.90.30 e 4.4.9.0.52. Fundamento legal: Lei nº 10.520/2002, pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, conforme Pregão Eletrônico nº 031/2018-FUERN (processo nº 4128/2018-FUERN). Assinaturas: Pedro Fernandes Ribeiro Neto/Presidente da FUERN (638.740.914-49) e Charles Abdias Almeida Chagas/Representante legal da contratada (335.761.288-75). Testemunhas: José Victor Pinheiro Azevedo (051.464.504-04) e Eduardo Sidney Alves Lima (012.504.014-88).

Mossoró-RN, 16 de outubro de 2019.

\*Publicado no DOE dia 23/11/2019, edição nº 14.545

\*Publicado no DOU dia 25/11/2019, edição nº 227, seção 3

UERN

COLEGIADOS SUPERIORES

CONSEPE

## Ad-Referendum nº 107/2019 - CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum nº 092/2019 - CONSEPE -, que aprova a criação do Curso de Especialização em Enfermagem Oncológica e o seu Regulamento.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad-Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 21, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO o Art. 21, § 3º do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 3.504/2019 - UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* Nº 092/2019 - CONSEPE -, datado do dia 18 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 092/2019 - CONSEPE -, que aprova a criação do Curso de Especialização em Enfermagem Oncológica e o seu Regulamento.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## REGULAMENTO INTERNO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU CURSO DE ENFERMAGEM ONCOLÓGICA

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O presente Regulamento constitui-se no diploma legal que regula a organização e o funcionamento da Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Oncológica na Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer,

orientando o desenvolvimento das atividades acadêmico-administrativas e didático-científicas.

Art. 2º Este Regulamento, além de complementar os dispositivos do Estatuto e do Regimento Geral da Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer - ESCON-LIGA -, tem a finalidade de:

I. Orientar e regulamentar as atividades próprias da Pós-Graduação Lato Sensu, as competências de sua administração e as áreas de interação com as demais atividades acadêmicas e órgãos da Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer;

II. Promover, pela definição normativa, o estímulo à expansão da oferta de cursos e programas na própria ESCON-LIGA e em parceria com instituições de Ensino Superior conveniadas;

III. Disciplinar os relacionamentos, na área da Pós-Graduação Lato Sensu, entre os membros do corpo docente, discente e do corpo técnico administrativo da Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer;

IV. Contribuir para a integração entre as instâncias administrativas e acadêmicas que compõem a estrutura organizacional da Pós-Graduação Lato Sensu.

§ 1º O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Oncológica é destinado a portadores de Diploma de Curso de Nível Superior na área da Enfermagem - graduação plena, reconhecido pelo MEC e/ou revalidação nacional, caso tenha sido obtido no exterior.

§ 2º A Pós-Graduação Lato Sensu em Enfermagem Oncológica visa o aprimoramento da formação profissional, mediante o aprofundamento de estudos superiores e o treinamento em técnicas atualizadas em uma área mais restrita do saber.

Art. 3º Os programas e os cursos de pós-graduação Lato Sensu são gerenciados por Coordenador indicado pelo Diretor da Escola de Oncologia.

Parágrafo único. Quando a Pós-Graduação Lato Sensu for ofertada em parceria com outras instituições, a Coordenação do Curso deverá ser indicada de comum acordo entre ambas as instituições.

Art. 4º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu têm organização acadêmica e administrativa definidas neste Regulamento, em consonância com o Regimento Geral, com as demais normas institucionais específicas e com a legislação em vigor.

CAPÍTULO I

DOS CURSOS

Art. 5º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, tendo por finalidade o aprimoramento da formação profissional mediante o aprofundamento de estudos superiores e o treinamento em técnicas atualizadas.

Parágrafo único. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu são individualizados e não exigem, em regra, pré-requisitos recíprocos e são oferecidos para matrícula de portadores de diploma de curso superior.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS

Art. 6º A Pós-Graduação Lato Sensu objetiva o aprofundamento de estudos e o aprimoramento da qualificação profissional no contexto de áreas específicas do conhecimento, considerando as necessidades sociais e do mercado de trabalho.

Art. 7º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados pela ESCON-LIGA fundamentam-se nos seguintes princípios institucionais:

I. Integração com a comunidade e com o mercado empresarial por meio da oferta de serviços e de parcerias interinstitucionais;

II. Flexibilidade curricular, de forma a atender às possibilidades de diversificação de estudos e às tendências de qualificação profissional observadas no mercado de trabalho;

III. Atualização e qualidade nos serviços e produtos oferecidos, propiciando condições de educação continuada;

IV. Sustentabilidade, entendida como autonomia financeira que assegure a viabilidade da execução total do curso;

V. Crescimento, com vistas à expansão da oferta de novos cursos, à abertura de novas turmas nos cursos em desenvolvimento e à ampliação de outras atividades institucionais.

Parágrafo único. Em conformidade com os princípios

estabelecidos no caput deste artigo, a organização dos cursos deve:

- I. Considerar a capacidade e a vocação institucional, racionalizando o uso de recursos físicos, materiais e humanos;
- II. Organizar sua distribuição pelas áreas do conhecimento definidas no Estatuto da Escola de Oncologia;
- III. Constituir programa de educação continuada;
- IV. Manter articulação com atividades de pesquisa e de extensão.

## TÍTULO II

### DA ADMINISTRAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

#### CAPÍTULO I

##### DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º A administração das atividades de Pós-Graduação Lato Sensu, na Escola de Oncologia, é responsabilidade da Coordenação de Ensino integrada com a Gerência Acadêmica.

Art. 9º A Coordenação de Ensino, tem a função de gerenciar, supervisionar e implementar a política de ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, possuindo, para isso, a competência de:

- I. Planejar e coordenar a execução das atividades de Ensino de Pós-graduação Lato Sensu, de forma integrada com a pesquisa, com a extensão e com a ação comunitária;
- II. Assessorar a Direção Geral da ESCON-LIGA nas decisões relativas à política para a Pós-Graduação Lato Sensu, à oferta de cursos e de programas e ao desenvolvimento do seu planejamento estratégico;
- III. Divulgar, no âmbito da Instituição, a política institucional para a Pós-Graduação Lato Sensu;
- IV. Sistematizar os procedimentos para a organização, controle e acompanhamento das atividades de pós-graduação Lato Sensu;
- V. Garantir a articulação dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu com as diversas áreas do ensino;
- VI. Orientar e supervisionar as atividades de planejamento e avaliação do ensino de Pós-Graduação Lato Sensu, considerando a organização didático pedagógica, a qualificação e titulação do corpo docente e a infraestrutura necessária ao funcionamento dos diversos cursos;
- VII. Promover reuniões sistemáticas para fins de planejamento e avaliação dos cursos;
- VIII. Planejar e controlar a utilização racional dos espaços e equipamentos destinados à realização de cursos;
- IX. Promover a avaliação das condições de sustentabilidade dos cursos, considerando os aspectos de ordem financeira e subsidiando as decisões quanto à continuidade ou suspensão de cursos e ampliação de vagas;
- X. Supervisionar e controlar as atividades de orientação técnicas pedagógicas ao corpo docente, visando ao aprimoramento do processo ensino aprendizagem;
- XI. Definir e divulgar, em articulação com Gerência Acadêmica, cronograma de apresentação de proposta de criação de curso e do respectivo projeto;
- XII. Propor à Direção Geral da ESCON-LIGA a criação, a extinção ou a fusão de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- XIII. Instruir adequadamente os processos de forma a garantir a aprovação de novos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- XIV. Submeter previamente ao Diretor Geral da ESCON-LIGA proposta de indicação de nome a ser convidado para o exercício da Coordenação de Curso;
- XV. Acompanhar a implantação, o desenvolvimento e a avaliação dos cursos ofertados;
- XVI. Coordenar a atualização dos dados cadastrais dos cursos e programas;
- XVII. Coordenar o processo de cadastramento de professores para atuar em cursos de Pós-Graduação Lato Sensu como docente e/ou como orientador;
- XVIII. Acompanhar os processos de registro acadêmico dos alunos;
- XIX. Acompanhar os processos de registro de trabalhos finais de curso e fazer com que sejam disponibilizados para a biblioteca da ESCON-LIGA;
- XX. Colaborar, apoiando a Direção Geral da ESCON-LIGA, na definição das ações de propaganda e marketing para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- XXI. Articular-se com instituições governamentais e não governamentais, entidades de classe, empresariado e

trabalhadores, em apoio à Direção Geral da ESCON-LIGA, visando ampliar a atuação da Instituição pela identificação de demandas potenciais e formalização de parcerias;

XXII. Atender as demandas socioeconômicas da região, quanto à oferta de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;

XXIII. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento, as normas da Instituição e a legislação pertinente à Pós-Graduação Lato Sensu;

XXIV. Executar outras atividades inerentes à área ou que venham a ser delegadas pelo Diretor Geral.

#### CAPÍTULO II

##### DA ORGANIZAÇÃO

Art. 10. A Coordenação de Ensino, para o cumprimento de sua finalidade, organiza-se nas seguintes instâncias:

- I. Coordenação de Curso;
- II. Equipe Administrativa;

#### SEÇÃO I

##### DA COORDENAÇÃO DE CURSO

Art. 11. A Coordenação de Curso tem a função de gerenciar, supervisionar e implementar, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais, a política de ensino no âmbito da Pós-Graduação Lato Sensu, especialmente quanto à criação e ao funcionamento de cursos.

Parágrafo único. O Coordenador de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu é designado pelo Diretor Geral da ESCON-LIGA, para mandato de um ano, permitida a recondução.

Art. 12. O Coordenador de Curso Lato Sensu, em apoio à Coordenação de Ensino, tem as seguintes atribuições:

- I. Planejar e coordenar a execução das atividades de ensino nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- II. Sistematizar os procedimentos para a organização, controle e acompanhamento das atividades de ensino nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- III. Apoiar o Coordenador de Ensino na propositura da criação, extinção ou a fusão de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- IV. Supervisionar e controlar as atividades de orientação técnicas pedagógicas ao corpo docente, visando ao aprimoramento do processo ensino aprendizagem;
- V. Apoiar as atividades que dizem respeito aos aspectos técnicos pedagógicos, de organização gerencial e de infraestrutura logística de funcionamento;
- VI. Oferecer a orientação didática pedagógica aos Professores dos cursos para o desenvolvimento dos planos de ensino e cronograma das disciplinas;
- VII. Elaborar e manter atualizado o projeto pedagógico do curso;
- VIII. Apoiar no processo de seleção de docentes para os cursos;
- IX. Apoiar no processo de seleção de candidatos;
- X. Encaminhar ao Coordenador de Ensino, de acordo com orientações e prazos específicos, o calendário de atividades acadêmicas e as necessidades de infraestrutura física e de equipamentos para seu efetivo funcionamento;
- XI. Acompanhar e verificar sistematicamente a situação de regularidade dos processos e registros acadêmicos dos alunos do curso, particularmente quanto à seleção, matrícula, histórico escolar e transferência;
- XII. Avaliar o curso constantemente, de acordo com estratégias e instrumentos, promovendo aperfeiçoamentos, quando necessário;
- XIII. Supervisionar as atividades de avaliação das disciplinas quanto à execução do projeto pedagógico;
- XIV. Analisar e emitir parecer quanto aos aproveitamentos de disciplinas dos cursos;
- XV. Controlar o recebimento do projeto dos cursos e supervisionar o arquivamento da documentação docente e discente nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- XVI. Controle e recebimento dos diários de classe;
- XVII. Promover o atendimento aos alunos no que concerne a assuntos acadêmicos;
- XVIII. Manter atualizados o banco de dados do corpo docente da Pós-Graduação Lato Sensu;
- XIX. Exercer todas as funções próprias ou correlatas à gestão acadêmica e pedagógica dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu que lhe estejam afetos, além de outras que lhe sejam delegadas pelo Coordenador de Ensino da ESCON-LIGA.

#### SEÇÃO II

#### DA EQUIPE ADMINISTRATIVA

Art. 13. A Equipe Administrativa tem a função de auxiliar o Coordenador de Ensino na supervisão do funcionamento dos Cursos Lato Sensu, quanto aos seus processos administrativos de apoio ao desenvolvimento dessa atividade na Instituição.

Art. 14. A Equipe Administrativa, em apoio à Coordenação de Ensino, tem as seguintes atribuições:

- I. Auxiliar na gestão das atividades logísticas necessárias ao funcionamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- II. Cuidar dos assuntos concernentes a controle e a manutenção dos bens patrimoniais disponibilizados para a área da pós-graduação;
- III. Planejar e controlar a utilização racional do espaço físico disponibilizado para o funcionamento dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu;
- IV. Acompanhar a supervisão e controle do cumprimento das obrigações administrativas assumidas na instituição;
- V. Supervisionar e controlar o pagamento dos professores na área da Pós-Graduação Lato Sensu;
- VI. Promover o atendimento a alunos, professores e coordenadores;
- VII. Monitorar os documentos, projetos e informações relativas aos cursos encaminhados à Coordenação de Ensino;
- VIII. Supervisionar as reservas e a emissão de passagens, e hospedagens relativas a docentes e palestrantes convidados;
- IX. Supervisionar o pedido e distribuição do coffee break às turmas.
- X. Exercer todas as funções próprias ou correlatas à gestão administrativa dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu que lhe estejam afetos, além de outras que lhe sejam delegadas pelo Coordenador de Ensino.

#### SEÇÃO III

##### DO COLEGIADO E SUA COMPOSIÇÃO

Art. 15. O colegiado do Curso de Pós-Graduação de Especialização em Enfermagem Oncológica será constituído por um coordenador acadêmico, um coordenador operacional, professores do curso e representação do corpo discente.

Parágrafo único. A presidência do colegiado será exercida pelo coordenador do curso de Pós-Graduação de Especialização em Enfermagem Oncológica.

Art. 16. A representação do corpo docente será constituída por adesão. Não havendo docentes em número suficiente para atender os requisitos mínimos do artigo 18 (dezoito), deste regulamento, a coordenação de curso fará a indicação destes membros do corpo docente que constituirão o colegiado.

Art. 17. A representação do corpo discente será escolhida, mediante eleição, pelos alunos do curso e será proporcional a 1/5 (um quinto) do total do corpo docente.

Art. 18. O colegiado será constituído, no mínimo, pelo seu coordenador, três representantes do corpo docente pertencentes ao curso e um representante do corpo discente, eleitos pelos pares.

Art. 19. Caberá ao colegiado:

- I. Aprovar a programação acadêmica periódica;
- II. Homologar os nomes dos orientadores definidos pela coordenação;
- III. Aprovar as indicações feitas pelo orientador e aprovar os nomes dos professores que integrarão as comissões examinadoras de trabalhos finais;
- IV. Homologar os resultados das comissões examinadoras de trabalho final e de seleção para admissão;
- V. Julgar as decisões do coordenador de curso, em grau de recurso, a ser interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da decisão recorrida;
- VI. Julgar casos omissos.

Art. 20. Cabe ao colegiado aprovar o calendário de suas reuniões ordinárias.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo coordenador de curso ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do colegiado, sempre com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis.

#### TÍTULO III

##### DO REGIME ACADÊMICO

**CAPÍTULO I****DA OFERTA, DA CRIAÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS****SEÇÃO I****DA OFERTA DOS CURSOS**

Art. 21. A oferta dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu pode ser feita na forma presencial ou à distância, na forma da legislação vigente.

§ 1º O acesso aos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu é restrito a estudantes portadores de diploma de curso superior, nos termos do disposto no inciso III do artigo 44 da LDB.

§ 2º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados pela Escola de Oncologia são criados pelo Conselho Acadêmico e independem de autorização ou reconhecimento pelo MEC, conforme legislação em vigor.

**SEÇÃO II****DA CRIAÇÃO DOS CURSOS**

Art. 22. A criação de curso de Pós-Graduação Lato Sensu é proposta pelo Coordenador de Ensino à Direção Geral da ESCON-LIGA, observando-se as seguintes etapas:

I. Elaboração do Projeto Pedagógico e estudo da viabilidade financeira;

II. Apresentação à Direção Geral da proposta para criação de curso;

III. Encaminhamento da proposta de criação de curso para apreciação e aprovação pelo Conselho Acadêmico da Instituição.

§ 1º A quantidade de vagas é indicada na proposta de criação de cada curso, tendo como limites o mínimo de 25 (vinte e cinco) e o máximo de 50 (cinquenta) vagas por turma, salvo os cursos que seguem legislação própria do respectivo conselho profissional.

§ 2º A ESCON-LIGA reserva-se ao direito de separar até 25% (Vinte e cinco) das vagas disponíveis, em regimes contratuais diferenciados para os colaboradores da Liga Contra o Câncer.

Art. 23. A proposta de criação de curso deve contemplar o atendimento às seguintes condições:

I. Coerência com a vocação institucional;

II. Sintonia com a tendência do mercado educacional, em nível nacional, regional e local, inclusive no âmbito da Instituição, quanto à oferta e procura do curso proposto;

III. Viabilidade econômico-financeira do curso;

IV. Capacidade das instalações institucionais, com racionalização do uso de recursos físicos, materiais e humanos;

V. Disponibilidade de docentes;

VI. Observância da legislação própria, particularmente das orientações normativas emanadas do Ministério da Educação – MEC –, regulamentando a oferta de cursos de pós-graduação;

VII. Articulação com projetos e linhas de pesquisa institucionais.

Art. 24. A proposta de criação de curso é impreterivelmente encaminhada à Direção Geral da ESCON-LIGA em até 45 (quarenta e cinco) dias da data prevista para a abertura das inscrições.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se, também, para a criação de nova turma em curso já autorizado pela Instituição.

**SEÇÃO III****DA ORGANIZAÇÃO DOS CURSOS**

Art. 25. Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu são organizados de acordo com as áreas do conhecimento indicadas abaixo:

I. Saúde e Bem-Estar;

II. Oncologia;

III. Gestão Hospitalar.

**CAPÍTULO II****DO INGRESSO****SEÇÃO I****DA INSCRIÇÃO**

Art. 26. O candidato deverá efetuar sua inscrição na Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer.

**SEÇÃO II****DA SELEÇÃO**

Art. 27. O processo de seleção dos candidatos aos cursos da Pós-Graduação Lato Sensu, responsabilidade do Coordenador do Curso, é realizado, no mínimo, em duas etapas:

I. Análise documental;

II. Entrevista do candidato.

**SEÇÃO III****DA MATRÍCULA**

Art. 28. A matrícula, em conformidade com o Regimento Geral da Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer, é o ato formal de vinculação do aluno à Instituição e ao curso.

Parágrafo único. A matrícula importa na aceitação do Estatuto e do Regimento Geral da ESCON-LIGA, bem como dos demais atos normativos internos e externos em vigor ou dos que vierem a ser fixados pelos órgãos competentes.

Art. 29. Na matrícula em Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu são adotados os seguintes procedimentos:

I. O pedido de matrícula é formalizado na ESCON-LIGA, com a comprovação documental solicitada para a respectiva vinculação acadêmica;

II. Só serão admitidas matrículas de candidatos portando diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou revalidação nacional, caso tenha sido obtido no exterior;

III. A matrícula do aluno no curso será formalizada com a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

Art. 30. Com a matrícula, o aluno subordina-se ao regime acadêmico seriado semestral da Instituição, vinculando-se, obrigatoriamente ao curso e suas respectivas unidades curriculares e demais atividades acadêmicas previstas do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 31. O aluno deverá, a cada semestre letivo, reafirmar o vínculo com a ESCON-LIGA, renovando a sua matrícula dentro do prazo previsto institucionalmente no Calendário Acadêmico, atendidas as condições do Regimento Geral, do Projeto Pedagógico do Curso e das demais normas acadêmicas.

Parágrafo único. A não renovação pelo aluno da matrícula no prazo e condições estabelecidas institucionalmente caracterizará o abandono de curso e implicará em sua desvinculação da ESCON-LIGA.

Art. 32. A matrícula é concedida ou renovada por semestre letivo, admitindo-se, contudo, acrescer a matrícula por disciplina nas seguintes condições especiais:

I. Em regime de adaptação;

II. Em regime de dependência.

**SEÇÃO IV****DA DURAÇÃO DO CURSO**

Art. 33. O desenvolvimento da programação curricular dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu tem duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, nestas não computado o tempo de estudo individual ou em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso.

§ 1º O tempo máximo de duração dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu consta no Projeto Pedagógico do Curso, prazo no qual o aluno terá que integralizar a carga horária estabelecida para o curso, contados do início da matrícula, sob pena de comprometimento da certificação.

§ 2º O prazo estipulado para conclusão do curso, poderá ser excepcionalmente ampliado por 01 (um) semestre letivo, mediante requerimento formal do Contratante e desde que haja motivo justificado e comprovado, ouvido o Coordenador de Curso e o Professor Orientador.

§ 3º Nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, 20% (vinte por cento) da carga horária preestabelecida, corresponde as atividades de vivência e prática na área de abrangência do curso.

**SEÇÃO V****DO CANCELAMENTO DO VÍNCULO AO CURSO**

Art. 34. Faculta-se ao aluno o cancelamento de matrícula em cursos da ESCON-LIGA com a consequente perda de sua vinculação com a Instituição.

Art. 35. Nos casos de matrícula por disciplina, o cancelamento de matrícula por disciplina, em regime de adaptação ou de dependência, conforme o Regimento Geral da ESCON-LIGA, é condicionado ao seguinte procedimento:

I. Quando a oferta da disciplina ocorrer em turma regular

de qualquer curso da ESCON, o cancelamento da matrícula, sem perda de vínculo com a Instituição, dependerá de decisão do Coordenador do Curso de origem do aluno, respeitado o prazo definido no Calendário Acadêmico;

II. Quando a oferta da disciplina ocorrer em turma isolada, especialmente constituída para a oferta dessa disciplina, o período de solicitação de cancelamento é previsto no respectivo edital.

**SEÇÃO VI****DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DA ADAPTAÇÃO**

Art. 36. Ao ingressar em um curso de especialização LATO SENSU da ESCON-LIGA, o aluno poderá solicitar isenção de disciplinas, por aproveitamento de disciplinas anteriormente cursadas em curso de mesmo nível, concluído na ESCON-LIGA, desde que:

I. A soma da carga horária a ser isenta não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do curso a ser realizado;

II. As disciplinas a serem isentas tenham carga horária e conteúdos idênticos ou semelhantes aos anteriores cursados;

III. Tenham sido realizadas em curso iniciado há, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses da data do início do novo curso;

IV. O aproveitamento seja requerido no ato da matrícula, na ESCON, ou em até 20 (vinte) dias úteis antes do início da oferta da disciplina a ser aproveitada.

Art. 37. O aluno que ingressar depois de iniciado o curso deverá cursar as disciplinas pendentes em regime de adaptação.

§ 1º A adaptação poderá ser feita em qualquer curso ou turma regular, em que estejam sendo ofertadas as respectivas disciplinas ou equivalentes, mediante a correspondente contraprestação financeira.

§ 2º Caso as disciplinas não estejam sendo ofertadas em turma regular, o aluno deverá cursar em regime especial, no momento em que for ofertada pela ESCON-LIGA, cabendo à Coordenação do Curso o gerenciamento do processo, mediante a correspondente contraprestação financeira.

**SEÇÃO VII****DA DEPENDÊNCIA**

Art. 38. O aluno que for reprovado em disciplina por frequência ou aproveitamento acadêmico pode cursá-la em Regime de Dependência, desde que:

I. Não ultrapasse o número máximo de 02 (duas) reprovações por nota em uma mesma disciplina;

II. Requeira em tempo hábil para oferta da(s) disciplina(s);

III. Efetue o pagamento correspondente à(s) disciplina(s) depois do deferimento de seu pedido;

IV. A disciplina poderá ser cursada em regime especial, ou por meio de equivalência, quando esta não estiver sendo ofertada em turma regular, nem houver programação para sua oferta.

**SEÇÃO VIII****DA FREQUÊNCIA**

Art. 39. A frequência às aulas e demais atividades programadas para a disciplina é obrigatória e constitui parte indissociável da avaliação do desempenho do aluno, sendo vedado o abono de faltas.

Parágrafo único. Por expressa disposição legal, poderão ser abonadas as faltas nas seguintes situações:

I. Aluno matriculado em Órgão de Formação de Reserva ou reservista convocado nos termos do art. 60, § 5º, da Lei nº. 4.375/64;

II. Aluno que tenha participado de reunião do CONAES, consoante o art. 7º, § 5º, da Lei nº. 10.861/04;

III. Aluno Oficial ou Aspirante a Oficial do Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE) convocado para o serviço ativo, conforme o art. 77 do Decreto nº. 85.587/80.

Art. 40. Para efeito de aprovação em disciplina, é requerido do aluno, além do cumprimento das exigências de aproveitamento estabelecidas neste Regimento, que haja frequência mínima em 75% (setenta e cinco por cento) das aulas teóricas e 75% (setenta e cinco por cento) das aulas práticas e demais atividades curriculares previstas na carga horária da disciplina, considerando-se reprovado, automaticamente, aquele que não satisfaça tal condição.

Art. 41. Será admitida a frequência em regime especial de frequência previstas em lei para a compensação de ausência às aulas por meio de exercícios domiciliares

formalmente orientadas por um professor e compatíveis com estado de saúde do aluno e as possibilidades de seu restabelecimento.

§ 1º A frequência em regime de exceção deverá ser formalizada, pelo aluno ou por procurador devidamente constituído, por meio de requerimento na ESCON-LIGA, em até 72 (setenta e duas) horas, contadas do 1º (primeiro) dia de afastamento, instruído com a seguinte documentação:

I. Sendo portador de afecção, apresentar laudo médico que contenha o período de afastamento, demonstrar condições intelectuais e emocionais que viabilizem o prosseguimento da atividade escolar.

II. Sendo gestante, estando no oitavo mês de gestação ou no trimestre posterior ao parto, comprovados por laudo médico. Excepcionalmente aceitar-se-á, mediante atestado médico, a concessão do benefício em período diverso.

§ 2º A fim de assegurar ao aluno as condições de continuidade do processo pedagógico de aprendizagem, a ocorrência deverá ser isolada ou esporádica e ter duração inferior 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária restante para a integralização da grade curricular do semestre em curso.

§ 3º O regime de exceção somente será deferido com efeitos a contar do requerimento administrativo, para que seja possível a compensação da ausência com as atividades domiciliares.

§ 4º O adequado cumprimento de exercícios domiciliares permitirá o registro da respectiva frequência, mas não eximirá o aluno de realizar as respectivas avaliações, as quais deverão ser agendadas pelos professores. O não cumprimento dos exercícios domiciliares, na forma e no prazo estabelecido pelos professores, implicará no registro de falta na respectiva disciplina e, se for o caso, sujeitará o aluno às regras institucionais de reposição de prova.

## CAPÍTULO III

### DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 42. Nos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu será adotado o Sistema de Avaliação definido pela ESCON-LIGA em seu Regimento Geral.

Art. 43. Ao aluno considerado reprovado em disciplina de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu será assegurada a possibilidade de cursá-la em regime de dependência.

Art. 44. Será facultado ao aluno solicitar a revisão do resultado de sua avaliação, desde que o faça através de formulário próprio, apresentando justificativa específica sobre o ponto ou os pontos a serem submetidos à revisão, na forma estabelecida pelo Regimento Geral da ESCON-LIGA.

## CAPÍTULO IV

### DOS TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 45. Integralizadas as demais unidades curriculares previstas no Projeto Pedagógico do Curso, o aluno deverá entregar o trabalho de conclusão de curso – TCC – dentro do período letivo da Pós-Graduação Lato Sensu, conforme as regras estabelecidas pela ESCON-LIGA, devendo a nota corresponder, no mínimo, a valor igual ou superior a 7,0 (sete) para sua aprovação.

Art. 46. Os Trabalhos de Conclusão de Curso, conforme previsto no projeto pedagógico de cada curso deverão refletir a interação entre o saber e o saber fazer e as experiências vivenciadas pelo aluno, observado o seguinte:

I. Os Trabalhos de Conclusão de Curso devem estar em consonância com o projeto pedagógico do curso, os conteúdos ministrados, as atividades acadêmicas, as habilidades desenvolvidas e as competências requeridas do aluno;

II. O objeto dos Trabalhos de Conclusão de Curso orienta para uma inserção nas linhas de pesquisa e extensão definidas pela ESCON-LIGA, com abordagem voltada a problemas relevantes para o desenvolvimento sustentável do Estado e da Região, em consonância com a missão organizacional da Instituição;

III. O trabalho final, depois de aprovado pelo orientador, poderá ser registrado na biblioteca como produção científica da ESCON-LIGA, mediante autorização ou não do orientador, de acordo com o Termo de Autorização disponibilizado pela ESCON-LIGA.

Art. 47. O Trabalho de Conclusão de Curso consistirá na elaboração de um Artigo Científico apresentando e discutindo resultados de uma pesquisa bibliográfica, de campo (com coleta de dados in loco), empírica, crítica

reflexiva, entre outras, conforme decisão do orientador em comum acordo com o orientando.

Art. 48. O Trabalho de Conclusão de Curso, em específico o Artigo Científico, pode ser de natureza:

I. Teórica, em que o aluno questiona um tema relevante com o objetivo de rever a bibliografia produzida até então, devendo analisar conceitos de vários autores e propor ou apontar novas fórmulas que esclareçam melhor o tema em questão;

II. Teórico-Empírica, em que o aluno produza, juntamente com a pesquisa teórica, uma pesquisa de campo, entrando em contato direto com o universo do seu objeto de estudo e, fundamentando assim, a discussão teórica a partir da análise do material coletado e o desenvolvimento de um projeto de intervenção, o qual servirá de subsídio para a composição do artigo.

Art. 49. Uma vez realizado, a entrega do Artigo Científico – TCC –, e de acordo com as normas estabelecidas em regulamento interno da ESCON-LIGA, o Artigo Científico – TCC – deverá ser entregue, mediante protocolo datado, na ESCON-LIGA. A data de apresentação do Artigo Científico – TCC – será após o término de todos os módulos que compõem o curso, durante a Exposição dos protocolos e artigos científicos e será emitido parecer que deverá ser utilizado para aprovação ou não do aluno.

## CAPÍTULO V

### DOS CERTIFICADOS

Art. 50. O aluno de curso de Pós-Graduação Lato Sensu, desde que tenha integralizado a grade curricular e atendido aos requisitos estabelecidos neste Regulamento, fará jus ao certificado de conclusão de curso.

Art. 51. O certificado de conclusão de curso de Pós-Graduação Lato Sensu mencionará a área de conhecimento do curso e será acompanhado do respectivo histórico escolar, do qual devem constar, obrigatoriamente:

I. Relação das disciplinas, carga horária, nota ou conceito obtido pelo aluno e nome e qualificação dos professores por elas responsáveis;

II. Período em que o curso foi realizado e a sua duração total, em horas de efetivo trabalho acadêmico;

III. Título da monografia ou do trabalho de conclusão do curso e nota ou conceito obtido;

IV. Declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições legais pertinentes; e

V. Citação do ato legal de credenciamento da instituição.

Art. 52. Concluído com êxito o curso de Pós-Graduação Lato Sensu, a Instituição expedirá o respectivo certificado em até 90 (noventa) dias após apresentação de requerimento formal do aluno junto à Escola de Oncologia da Liga Contra o Câncer.

Parágrafo único. A certificação será emitida pela instituição parceira quando os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu forem ofertados através de convênios.

Art. 53. O certificado e o histórico final serão fornecidos gratuitamente. Eventuais segundas vias serão cobradas conforme a tabela de preço praticada pela ESCON-LIGA na época da solicitação.

## TÍTULO IV

### DO CORPO DOCENTE E DO CORPO DISCENTE

## CAPÍTULO I

### DO CORPO DOCENTE

Art. 54. O Corpo Docente da ESCON, nos termos do Regimento Geral, é constituído por professores integrantes do seu Quadro de Colaboradores, por professores colaboradores e professores visitantes.

§ 1º Os professores são selecionados entre profissionais de reconhecida idoneidade moral e capacidade técnica, comprovada por currículo vitae devidamente documentado, observadas as prescrições fixadas sobre a matéria pelo órgão competente, considerando-se a legislação do Ensino Superior em vigor, este Regimento, as normas e os editais específicos.

§ 2º Ao docente de curso de Pós-Graduação Lato Sensu exige-se a titulação mínima de especialista, desde que atenda às legislações em vigor, consideradas as exceções legalmente previstas.

§ 3º A admissão do pessoal docente para a Pós-Graduação Lato Sensu é feita mediante contrato de trabalho, permanente ou temporário, ou contrato de prestação de serviços de acordo com as orientações institucionais

específicas.

Art. 55. É obrigatória a presença do professor nas atividades inerentes à sua função.

Parágrafo único. É igualmente obrigatória a presença do professor nas reuniões convocadas por dirigente da ESCON-LIGA.

Art. 56. Para a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso, existe a função de professor orientador, a quem compete:

I. Buscar informações junto a Coordenação de Curso, quanto às normas institucionais para confecção do trabalho;

II. Acompanhar o desenvolvimento do trabalho e estímulo aos alunos para sua conclusão dentro do prazo estipulado;

III. Comparecer aos encontros de orientação nas datas e horários agendados com os alunos através dos encontros de orientação, conduzindo à análise das pesquisas aos postulados teóricos estudados;

IV. Avaliar os Trabalhos de Conclusão do Curso quanto ao cumprimento das orientações, alinhamento do texto, coerência e profundidade do referencial teórico com o tema da pesquisa, entre outros que o coordenador do curso achar necessário.

§ 1º Considerada a natureza do Trabalho de Conclusão do Curso, o professor orientador, em comum acordo com o aluno, pode indicar um coorientador, desde que haja parecer favorável da Coordenação do curso e aprovação do Coordenador de Ensino.

§ 2º A Substituição do professor orientador e de professor coorientador deve ser realizada mediante requerimento e depende do parecer favorável da Coordenação do curso e aprovação do Coordenador de Ensino.

## CAPÍTULO II

### DO CORPO DISCENTE

Art. 57. O corpo discente da ESCON-LIGA, nos termos do Regimento Geral, é constituído pelos alunos matriculados nos diferentes cursos, programas e atividades oferecidas pela Instituição.

§ 1º O corpo Discente tem os seus direitos e deveres especificados no Regimento Geral da Instituição.

§ 2º O corpo discente tem representação no Colegiado dos Cursos de Pós-Graduação na forma definida neste documento.

## TÍTULO V

### DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 58. Aplica-se ao Corpo Docente e ao Corpo Discente a respectiva normalização disciplinar constante do Regimento Geral da ESCON-LIGA.

## TÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. Serão aplicadas, subsidiariamente, na Pós-Graduação Lato Sensu todas as demais normas pertinentes estabelecidas pelo Estatuto, pelo Regimento Geral e pelos atos decisórios emanados das instâncias deliberativas e executivas da Administração da Escola de Oncologia.

Art. 60. Os casos omissos deste Regulamento que tratarem da oferta dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em parceria com outras instituições serão dirimidos pelo Gerente Acadêmico e Coordenador de Ensino da ESCON-LIGA, Colegiado do curso, ouvido o Comitê Permanente de Pós-Graduação Lato Sensu, caso possua, sempre em consonância com o Estatuto e o Regimento Geral da ESCON-LIGA e com as diretrizes da Instituição parceira.

§ 1º Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu ofertados em parceria com outras instituições, deverão constar em plano de trabalho único aprovado pelas instâncias superiores de ambas as instituições.

§ 2º A entrega dos Relatórios Parcial (Inscrições, Seleção e Matrícula) e Final (conclusão das disciplinas e TCCs) deverá ocorrer junto à Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Instituição conveniada, para atualização das informações junto ao Ministério da Educação e Conselho Estadual de Educação, bem como para solicitação de emissão de Certificados.

Art. 61. Este Regulamento, após sua aprovação pelo Conselho Acadêmico, entra em vigor na data da respectiva Resolução, respeitadas as demais formalidades legais.



## Ad-Referendum nº 108/2019 - CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 093/2019 - CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus de Natal.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 21, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO o Art. 21, § 3º do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 289/2019 - UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 093/2019 - CONSEPE -, datado do dia 18 de outubro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 093/2019 - CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciência da Computação, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Campus Avançado de Natal, nos moldes do Anexo, parte integrante deste *Ad Referendum*.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 14 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Ad-Referendum nº 109/2019 - CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 094/2019 - CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, com ampliação do número de vagas iniciais e mudança de matriz curricular, de semestralidade e de turno de funcionamento.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 21, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO o Art. 21, § 3º do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 5.421/2018 - UERN; CONSIDERANDO a extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 094/2019 - CONSEPE -, datado do dia 18 de outubro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 094/2019 - CONSEPE -, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Música, com ampliação do número de vagas iniciais e mudança de matriz curricular, de semestralidade e de turno de funcionamento.

§ 1º O Projeto Pedagógico do Curso apresenta nova matriz curricular e amplia o número de vagas, de 20 (vinte) para 26 (vinte e seis).

§ 2º O curso de Licenciatura em Música passará a ter oferta de vagas no primeiro semestre, a partir de 2019.1.

§ 3º O curso de Licenciatura em Música funcionará, a partir de 2019.1, no turno noturno, com possibilidade de algumas atividades também no diurno, não havendo mais ofertas de novas vagas no atual curso diurno, o qual continuará em funcionamento até a conclusão da última turma que nele ingressou.

§ 4º Aos alunos já ingressos no atual curso de Licenciatura

em Música diurno será apresentada a possibilidade de mudança para a nova matriz, não devendo essa ser uma imposição.

§ 5º As mudanças apresentadas no Projeto Pedagógico do Curso de Música não implicarão na contratação imediata de servidores, nem exigem a ampliação de espaço físico.

§ 6º O curso de Licenciatura em Música é vinculado ao Departamento de Artes - DART/FALA.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 14 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Ad-Referendum nº 110/2019 - CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 095/2019 - CONSEPE - que aprova a criação do Curso de Especialização em Administração Hoteleira - Unidade Natal.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 21, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 095/2019 - CONSEPE -, datado do dia 25 de outubro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 095/2019 - CONSEPE - que aprova a criação do Curso de Especialização em Administração Hoteleira - Unidade Natal.

Art. 2º Este ato entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 22 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Ad-Referendum nº 111/2019 - CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 096/2019 - CONSEPE - que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais do Campus Central UERN, grau acadêmico Licenciado.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 21, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 096/2019 - CONSEPE -, datado do dia 25 de outubro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 096/2019 - CONSEPE - que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Ciências Sociais, Grau Acadêmico Licenciatura, do Campus Central da UERN, nos moldes do Anexo deste *Ad referendium*, que passa a vigor a partir do semestre letivo de 2020.1;

Art. 2º Determinar à Direção da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais Campus Central, com acompanhamento da PROEG, a adoção dos procedimentos necessários à implementação do Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Sociais, Grau Acadêmico Licenciatura.

Art. 3º Este ato entre em vigor na data de sua aprovação.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 22 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## Ad-Referendum nº 112/2019 - CONSEPE

**Reedita o Ad-Referendum Nº 098/2019 - CONSEPE - que aprova o Edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas - PSVO -, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2019.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN - no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e *Ad Referendum* do referido Conselho, CONSIDERANDO o Art. 21, Inciso VIII do Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN; CONSIDERANDO a iminente extinção do prazo de validade do *Ad-Referendum* N.º 098/2019 - CONSEPE -, datado do dia 25 de outubro de 2019,

### RESOLVE:

Art. 1º Reeditar o *Ad-Referendum* Nº 098/2019 - CONSEPE - que aprova o edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas - PSVO -, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2019.

Art. 2º Caberá à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG - publicar, nos termos do Anexo Único deste *Ad-Referendum*, o edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas - PSVO -, referente ao primeiro semestre letivo do ano de 2019.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Em 22 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Presidente

## REITORIA

### Portaria nº 354/2019- GR/UERN.

**Designa Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e finanças - PROPLAN.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012 - CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010 - CD;

### RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Professora DENISE DOS SANTOS VASCONCELOS SILVA, matrícula nº 12576-8, ocupante do cargo de Professora Assistente II, para o Cargo de Pró-Reitora Adjunta de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Art. 2º. Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "a", da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-1.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Em 08 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor da UERN

### Portaria nº 355/2019-GR/UERN.

**Dispensa Chefe de Departamento Acadêmico.**

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO carta de renúncia do Professor Isac Rufino

de Araújo ao cargo de Chefe do Departamento de Artes; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 104/2019-DART/FALA, de 11/11/2019, que informa renúncia do Chefe do Departamento de Artes e pede providências; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 707/2019-GP/PROGEP, DE 11 de novembro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a pedido, o professor Isac Rufino de Araújo, matrícula nº 03355-3, da função de Chefe do Departamento de Artes - DART.

Art. 2º - Registrar os relevantes serviços prestados pelo professor no exercício da referida função.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 0893/2017-GR/UERN.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 12 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor da UERN

## Portaria nº 356/2019-GR/UERN

Designa Chefe Pro Tempore de Departamento Acadêmico.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO carta de renúncia do Professor Isac Rufino de Araújo de 07/11/2019, em que o mesmo renuncia ao cargo de Chefe do Departamento de Artes;

CONSIDERANDO os termos do memorando 104/2019 - DART/FALA de 11/11/2019, que informa a não disponibilidade do subchefe em assumir a chefia do DART; CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 707/2019-GP/PROGEP, DE 11 de novembro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos, matrícula nº 5676-7, para a função de Chefe Pro Tempore do Departamento de Artes - DART.

Art. 2º - O presente mandato tem duração de 60 dias, de 12 de novembro de 2019 a 12 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 12 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor da UERN

## Portaria nº 357/2019-GR/UERN

Constitui Comissão Organizadora da Campanha MEU MELHOR NATAL.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO a importância social da Campanha intitulada Meu Melhor Natal, como ação de interesse e responsabilidade de todos que compõem a UERN;

CONSIDERANDO a necessidade de representatividade da Reitoria, Pró-Reitorias e Unidades Acadêmicas na condução das atividades pertinentes, no que diz respeito a planejamento, arrecadação, logística e entrega dos presentes da 22ª edição da Campanha;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Circular nº 013/2019-GP/PROGEP, de 08 de agosto de 2019, solicitando a composição da Comissão e feita da respectiva portaria,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Organizadora da Campanha Meu Melhor Natal 2019, composta pelos membros abaixo relacionados, representantes da Reitoria, das Pró-Reitorias, de setores administrativos e acadêmicos:

MÁRCIO CLEITON BATISTA LOPES	PROGEP – Presidente
FRANCISCA NADJA RODRIGUES GIRÃO	PROGEP – Vice- Presidente
NADJA HELENA TRIGUEIRO DE SOUSA PRAXEDES	Reitoria
ANA FABIOLA REBOUCAS DE SOUZA	Reitoria
JOCELÂNIA MARINHO MAIA DE OLIVEIRA	Biblioteca Central
WILLIAMS VICENTE DA SILVA	Licitação e Contratos
ANA LÚCIA OLIVEIRA AGUIAR	DAIN
MARIA ALINE NETO	DEaD
NALINA CLARA BRAGA LIRA	UCI
IUSKA KALIANY FREIRE DE OLIVEIRA	Agecom
FRANCISCO DE ASSIS BATISTA	PROAD
RUBIA MARIA DE LIMA	PROEX
RICARDO SÉRGIO DE MEDEIROS	PROPLAN
MONALISA DE LIMA MARTINS	PROEG
PRISCILLA FELIPE DE SOUSA	PROPEG
SÉPHORA EDITE NOGUEIRA DO COUTO BORGES	PRAE
SARA SOARES BENTO CHACON	FACEM
BIANCA VALESKA DE FREITAS BARBOSA	FACEM
NATALYANY NUNES OLIVEIRA	FAEF
RACKEL GURGEL HIPÓLITO	FACS
BIANCA VALENTE DE MEDEIROS	FACS
HOSANA MIRELLE GOES E SILVA COSTA	FAEN
MARIA VIVIANE MONTEIRO DE FARIAS	FAFIC
ANA CLÁUDIA CAVALCANTE DE CASTRO SALDANHA	FALA
ALLYNE LOPES ANDRADE GUIMARÃES	FANAT
ELOÍSA CRISTINA GRANJEIRO BRAGA SOBRAL	FE
JÉSSICA DANTAS DE SÁ TINÓCO	Campus Avançado de Caicó
MARIA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS	Campus Avançado de Caicó
CÍNTIA CARIZE DE GÓIS MENEZES	Campus Avançado de Pau dos Ferros
JACINEIDE FERNANDA DANTAS	Campus Avançado de Assu
SEBASTIÃO LOPES GALVÃO NETO	Campus Avançado de Natal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 0296/2019-GR/UERN.  
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 13 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor da UERN

## Portaria nº 358/2019-GR/UERN

Designa Coordenadora de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando 204/2019-DG/CAMEAM/UERN, de 06 de novembro de 2019, que encaminha Processo Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do PROFELETRAS/CAMEAM para o biênio 2019-2021 e pede providências;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das funções gratificadas de FUERN, e que revoga a Resolução nº 29/2010-CD.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 705/2019 - GP/PROGEP, de 11 de novembro de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora MARIA DO SOCORRO MAIA FERNANDES BARBOSA, matrícula nº 1605-5, para a função de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS/CAMEAM, no período de 1º de novembro de 2019 a 1º de novembro de 2021.

Art. 2º - Conceder na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "b", da Resolução 6/2012-CD, Função Gratificada - FG2.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor da UERN

## Portaria nº 359/2019-GR/UERN

Designa Vice-Coordenadora de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 204/2019-DG/CAMEAM/UERN, de 06 de novembro de 2019, que encaminha Processo Eleitoral para Coordenador e Vice-Coordenador do PROFELETRAS/CAMEAM para o biênio 2019-2021 e pede providências;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 705/2019 - GP/PROGEP, de 11 de novembro de 2019, que solicita a feita da portaria respectiva;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora Crígina Cibelle Pereira, matrícula nº 7992-8, para exercer a função de Vice-Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS/CAMEAM, no período de 1º de novembro de 2019 a 1º de novembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 14 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor da UERN

## Portaria nº 360/2019-GR/UERN

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o falecimento de ANA CLARA FERREIRA DA SILVA, aluna do 2º período do curso de Enfermagem, ocorrido no dia 17 de novembro de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial por 3 (três) dias, com hasteamento da bandeira da UERN a meio mastro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 18 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto  
Reitor da UERN

## Portaria nº 361/2019-GR/UERN

Concede Função de Gabinete de Pró-Reitoria.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1465/2019 de 12 de outubro de 2019, que concede aposentadoria à

servidora Maria Edineide Ferreira Mota;  
 CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 185/2019-PROPLAN, de 12 de novembro de 2019, que solicita emissão de Portaria designando o servidor Eduardo Eugênio Rebouças Veras, para a Função de Gabinete da PROPLAN;  
 CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;  
 CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 717/2019-GP/PROGEP, de 18 de novembro de 2019, que solicita a feitura da portaria respectiva;

## RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor EDUARDO EUGÊNIO REBOUÇAS VERAS, matrícula nº 1189-4, ocupante do cargo de Agente Técnico Administrativo, lotado na Diretoria de Contabilidade, Função de Gabinete da Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças – PROPLAN, a partir de 1º de dezembro de 2019.  
 Art. 2º – Conceder-lhe, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea “e”, da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-5.  
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.  
 REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de novembro de 2019.  
 PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
 REITOR DA UERN

## Portaria nº 362/2019-GR/UERN

Constitui Bancas Examinadoras para o Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professores no âmbito da UERN.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.  
 CONSIDERANDO, o Edital 03/2019 – PROGEP/UERN, de 08 de março de 2019;  
 CONSIDERANDO, a Lei Estadual Nº 7.943/2001;  
 CONSIDERANDO, a demanda de sala de aula do semestre letivo 2019.1, amparado no princípio da continuidade do serviço público;

## RESOLVE:

Art. 1º- Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Bancas Examinadoras para o Processo de Seleção Simplificada para Contratação de Professores Temporários, referente ao Edital 03/2019 - PROGEP e seu respectivo Adendo, composta pelos seguintes membros:

DEPARTAMENTO / CAMPUS	ÁREA	BANCA EXAMINADORA
Artes / MOSSORÓ	Música: Saxofone/ Flauta Doce/Teoria Musical	Antônio Carlos Batista de Souza – Presidente Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos – Membro Andersonn Henrique Simões de Araújo – Membro
Letras Estrangeiras / MOSSORÓ	Língua e Literatura Espanhola e Hispano-americana	Pedro Adrião da Silva Júnior – Presidente Márcia Socorro Ferreira de Andrade – Membro Maria Solange de Farias - Membro
	Língua Inglesa e Literatura Angloamericana	Emilio Soares Ribeiro - Presidente Mariane Raquel Lima Dantas - Membro Nilson Roberto Barros da Silva - Membro
História / MOSSORÓ	História do Brasil	Francisco Fabiano de Freitas Mendes – Presidente Carlos Eduardo Martins Torcato – Membro André Victor Cavacanti Seal da Cunha - Membro

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor desta data;  
 Art. 3º- Os efeitos desta Portaria terão validade até a conclusão de todas as etapas dos respectivos Processos Seletivos.  
 REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de novembro de 2019.  
 PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
 REITOR DA UERN

## Portaria nº 363/2019-GR/UERN

Constitui Bancas Examinadoras para o Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professores no âmbito da UERN.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias,  
 CONSIDERANDO, o Edital 01/2019 – PROGEP/UERN, de 14 de janeiro de 2019;  
 CONSIDERANDO, a Lei Estadual Nº 7.943/2001;

CONSIDERANDO, a demanda de sala de aula do semestre letivo 2019.1, amparado no princípio da continuidade do serviço público;

## RESOLVE:

Art. 1º- Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Bancas Examinadoras para o Processo de Seleção Simplificada para Contratação de Professores Temporários, referente ao Edital 01/2019 - PROGEP e seu respectivo Adendo, compostas pelos seguintes membros:

DEPARTAMENTO / CAMPUS	ÁREA	BANCA EXAMINADORA
Economia / ASSU	Teoria Econômica	José Antônio Nunes de Souza – Presidente Ionara Jane de Araújo - Membro Francisco Danilo da Silva Ferreira - Membro
Educação / ASSU	Instrumentalização pedagógica	Sara Raphaela Machado de Amorim - Presidente Francisco Canindé da Silva - Membro Aldeci Fernandes da Cunha - Membro
	Filosofia / CAICÓ	Galileu Galilei Medeiros de Souza - Presidente José Teixeira Neto - Membro José Eudo Bezerra - Membro
Turismo / MOSSORÓ	Turismo	Saulo Gomes Batista – Presidente Michele de Sousa – Membro Salette Gonçalves - Membro
	Publicidade e Propaganda	Heitor Pinheiro de Rezende – Presidente Paula Apolinário Zagui – Membro Fernanda Bôto Paz Aragão – Membro
Comunicação Social / MOSSORÓ	Comunicação Social – Jornalismo/ Radialismo	Marcília Luzia Gomes da Costa Mendes – Presidente Marco Lunardi Escobar – Membro Daiany Ferreira Dantas – Membro
	Filosofia / MOSSORÓ	Josailton Fernandes de Mendonça - Presidente Marcos de Camargo Von Zuben - Membro Edinaldo Tibúrcio Gonçalves - Membro
Artes / MOSSORÓ	Música: Saxofone/ Flauta Doce/Teoria Musical	Antônio Carlos Batista de Souza – Presidente Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos – Membro Andersonn Henrique Simões de Araújo – Membro
	Linguística	Gilson Chicon Alves – Presidente Jorge Luis Queiroz Carvalho – Membro Clerton Luiz Félix Barboza - Membro
Letras Estrangeiras / MOSSORÓ	Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana	Pedro Adrião da Silva Júnior – Presidente Márcia Socorro Ferreira de Andrade – Membro Maria Solange de Farias - Membro
	Língua Inglesa e Literatura Angloamericana	Emilio Soares Ribeiro - Presidente Mariane Raquel Lima Dantas - Membro Nilson Roberto Barros da Silva - Membro
Matemática / MOSSORÓ	Matemática Básica, Estatística, Trabalho de Conclusão de Curso	Ronaldo César Duarte – Presidente Isaac Jales Costa Souza – Membro Wanderson Laerte de Oliveira Carvalho - Membro
Educação Física / MOSSORÓ	Educação Física	Camila Ursulla Batista Carlos - Presidente Glycia Melo de Oliveira Silva - Membro Luiz Felipe Ferreira da Rocha Freitas - Membro
	História / MOSSORÓ	Francisco Fabiano de Freitas Mendes – Presidente Carlos Eduardo Martins Torcato - Membro André Victor Cavacanti Seal da Cunha - Membro

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria terão validade até a conclusão de todas as etapas dos respectivos Processos Seletivos.  
 Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor desta data;  
 REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de novembro de 2019.  
 PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
 REITOR DA UERN

## Portaria nº 364/2019-GR/UERN

Constitui Bancas Examinadoras para o Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professores no âmbito da UERN.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições

legais e estatutárias.

CONSIDERANDO, o Edital 09/2019 – PROGEP/UERN, de 26 de abril de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual Nº 7.943/2001;

CONSIDERANDO, a demanda de sala de aula do semestre letivo 2019.1, amparado no princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Bancas Examinadoras para o Processo de Seleção Simplificada para Contratação de Professores Temporários, referente ao Edital 09/2019 - PROGEP e seu respectivo Adendo, compostas pelos seguintes membros:

DEPARTAMENTO / CAMPUS	ÁREA	BANCA EXAMINADORA
Letras Vernáculas / PAU DOS FERROS	Língua Portuguesa	Rosa Leite da Costa – Presidente Josinaldo Pereira de Paula – Membro Lorraine de Souza Pereira - Membro
Letras Estrangeiras / MOSSORÓ	Língua Portuguesa e Ensino	Emílio Soares Ribeiro - Presidente Mariane Raquel Lima Dantas - Membro Nilson Roberto Barros da Silva - Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor desta data;

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria terão validade até a conclusão de todas as etapas dos respectivos Processos Seletivos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
REITOR DA UERN

## Portaria nº 365/2019-GR/UERN

Constitui Bancas Examinadoras para o Processo de Seleção Simplificada para Contratação Temporária de Professores no âmbito da UERN.

## Portaria nº 366/2019-GR/UERN

Designa Servidor.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 100/2019 – FAEN/UERN, de 12 de novembro de 2019, que informa as férias da Diretora, professora Érica Louíse de Souza Fernandes Bezerra;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de vice-diretor dessa Unidade;

CONSIDERANDO reunião do Conselho Acadêmico da Faculdade de Enfermagem, a situação de cada docente na linha sucessória e o declínio de alguns professores;

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1944. Art. 38, § 3º, que prenuncia no caso da substituição por motivo de férias, em período integral, o substituto tem direito à retribuição pelo exercício do cargo em comissão ou função de direção ou chefia, desde o primeiro dia de efetiva substituição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 710/2019-GP/PROGEP, DE 12 de novembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor Alcivan Nunes Vieira, matrícula nº 3353-7, para responder pela Direção da Faculdade de Enfermagem – FAEN.

Art. 2º - A presente designação compreende o período de 25 de novembro de 2019 a 24 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, Inciso II, alínea "a" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada, FG-1.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
REITOR DA UERN

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO, o Edital 04/2019 – PROGEP/UERN, de 26 de março de 2019;

CONSIDERANDO, a Lei Estadual Nº 7.943/2001;

CONSIDERANDO, a demanda de sala de aula do semestre letivo 2019.1, amparado no princípio da continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir no âmbito da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Bancas Examinadoras para o Processo de Seleção Simplificada para Contratação de Professores Temporários, referente ao Edital 04/2019 - PROGEP e seu respectivo Adendo, compostas pelos seguintes membros:

DEPARTAMENTO / CAMPUS	ÁREA	BANCA EXAMINADORA
Letras Estrangeiras / MOSSORÓ	Língua e Literatura Espanhola e Hispanoamericana	Pedro Adrião da Silva Júnior – Presidente Márcia Socorro Ferreira de Andrade – Membro Maria Solange de Farias - Membro
Enfermagem / CAICÓ	Bases Sociais da Enfermagem	Shirlene Santos Mafra Medeiros – Presidente Cristyanne Samara Miranda Holanda da Nóbrega – Membro Jéssica Dantas de Sá Tinóco - Membro

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria terão validade até a conclusão de todas as etapas dos respectivos Processos Seletivos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor desta data;

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
REITOR DA UERN

## Portaria nº 367/2019-GR/UERN.

Designa Servidora.

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e estatutárias.

CONSIDERANDO licença médica por 180 dias, a partir de 14/11/2019, da atual Chefe do Departamento de Direito, Profa. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos;

CONSIDERANDO Portaria 2393/2019-GP/FUERN, que concede licença prêmio a subchefe, Profa. Veruska Sayonara de Góis, de 29/10/2019 à 29/04/2020, retornando as atividades em 30/04/2020.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 096/2019 – DED/FAD, de 11 de outubro de 2019, que solicita emissão de portaria em nome de Clédina Maria Fernandes, que continuará à frente da Chefia Departamental;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 06/2012-CD, de 26 de junho de 2012, que aprova o ajuste nas nomenclaturas dos cargos comissionados e das Funções Gratificadas da FUERN e revoga a Resolução nº 29/2010-CD.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora Clédina Maria Fernandes matrícula nº 1806-6, para responder pela Chefia do Departamento de Direito – DED/FAD;

Art. 2º - A presente designação compreende período de 14/11/2019 à 29/04/2020;

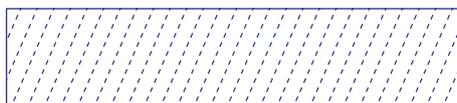
Art. 3º - Conceder, na forma do Art. 1º, inciso II, alínea "b" da Resolução nº 6/2012-CD, Função Gratificada – FG2.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 14/11/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Em 19 de novembro de 2019.

PROF. DR. PEDRO FERNANDES RIBEIRO NETO  
REITOR DA UERN



## PROEG

### Edital nº 83/2019 – PROEG

Dispõe sobre as normas de submissão e análise dos Projetos de Ensino de Graduação, sem ônus, dos cursos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o semestre letivo 2020.1.

O Pró-reitor de Ensino de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Resolução nº 33/2017, de 06 de setembro de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, torna público o Edital que disciplina o processo de submissão e análise das propostas dos Projetos de Ensino de Graduação, sem ônus, dos cursos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, para o semestre letivo 2020.1.

#### 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Projeto de Ensino de Graduação (PEG) caracteriza-se como um conjunto de atividades acadêmicas vinculadas aos cursos de graduação que visa aprimorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem docente e discente da UERN.

#### 2 – DOS INTERESSADOS

2.1 - O Projeto de Ensino de Graduação será composto por:

2.1.1 - 01 (um) Coordenador, sendo este docente efetivo ou visitante da UERN, responsável pela elaboração do Projeto e por coordenar todas as ações da equipe de trabalho.

2.1.2 - Membro(s) Colaborador(es), sendo este(s) docente efetivo/visitante, discente ou técnico administrativo da UERN, que participa(m) no todo ou em parte das atividades do Projeto.

2.2 - O Projeto de Ensino poderá ser elaborado e executado por um ou mais docentes, inclusive de diferentes Departamentos Acadêmicos; no entanto, poderá ter apenas 01 (um) Coordenador.

2.3 - O PEG deverá ser aprovado pelo Departamento Acadêmico do Curso, sendo necessário o envio da

Ata Departamental, anexada ao Projeto, devidamente assinada.

2.4 - Caso o Projeto de Ensino envolva professores de outros departamentos, a participação dos mesmos deverá ser aprovada pelos Departamentos de sua lotação.

2.5 - Será de responsabilidade do Departamento Acadêmico, ao qual está vinculado o Coordenador e/ou o docente Colaborador, aprovar a carga horária das atividades previstas no Projeto, respeitando a legislação vigente reguladora da matéria na UERN.

2.6 - O discente Colaborador é o acadêmico regularmente matriculado em um curso de graduação da UERN, o qual exercerá as atividades pertinentes ao Projeto de forma voluntária.

### 3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição da proposta de Projeto de Ensino de Graduação (PEG) ocorrerá no período de 25 a 29 de novembro de 2019, com o envio do projeto, exclusivamente, para o e-mail, (proeg@uern.br).

### 4 - DA ANÁLISE DO PEG

4.1 - A proposta de Projeto de Ensino de Graduação (PEG) será analisada pela Comissão Permanente de Ensino da Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - CPE/PROEG que, com base nos aspectos constantes na Resolução 33/2017 - CONSEPE, emitirá parecer conclusivo sobre sua aprovação.

4.2 - O PEG não poderá ser iniciado antes do ato de sua homologação pela Pró - reitoria de Ensino de Graduação - PROEG.

### 5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 - Os resultados serão divulgados na página eletrônica da UERN no dia 11 de dezembro de 2019.

### 6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEG, ouvida a Comissão Permanente de Ensino - CPE, quando necessário.

Sala do Gabinete da Pró-reitoria, 22 de novembro de 2019.  
Prof.º Dr.º Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

## Edital nº 84/2019 – PROEG

TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO REFERENTE AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA (PIM) PARA O SEMESTRE LETIVO 2020.1.

Com fulcro na Resolução nº 015/2016 - CONSEPE, a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, por meio do Setor de Programas Formativos - SPF/PROEG, torna público o presente edital referente ao processo seletivo do Programa Institucional de Monitoria (PIM), semestre letivo 2020.1.

### 1 - DOS PROCEDIMENTOS E REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PIM

1.1. Caberá à plenária departamental aprovar o Projeto de Monitoria, o qual deverá ser enviado ao Setor de Programas Formativos - SPF/PROEG, segundo a forma e período estabelecidos neste Edital, que fará nos termos definidos pela Resolução nº 015/2016 - CONSEPE, a análise dos pré-requisitos do Orientador e do candidato a Monitor.

1.2. Caso o SPF/PROEG constate que o Orientador e o candidato a Monitor preenchem os pré-requisitos exigidos pela sobredita norma, homologará o Projeto de Monitoria.

### 2 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DOS PROJETOS DE MONITORIA

2.1. O Projeto de Monitoria homologado terá vigência de 01 semestre letivo, ou seja, deverá ser executado no lapso temporal compreendido entre o início e término do semestre letivo 2020.1.

### 3 - DAS MODALIDADES DE MONITORIA

3.1. O presente certame admite as modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, as quais deverão atender aos mesmos objetivos, condições de participação e exigências do PIM, conforme dispõe o Art. 28 da Resolução nº 15/2016-CONSEPE.

3.2. Os cursos poderão atender as modalidades de monitoria remunerada e não remunerada, desde

que destinem apenas 01 (uma) vaga para monitoria remunerada, no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais), sendo as demais destinadas para a modalidade não remunerada.

3.2.1. O limite de vagas para a modalidade não remunerada fica condicionado à classificação com as maiores médias obtidas no processo seletivo, não inferiores a 7,0 (sete).

### 4 - DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1. Caberá à chefia do departamento divulgar o processo de inscrição, devendo efetuar a seleção dos candidatos, no período de 27 a 31 de janeiro de 2020.

### 5 - DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação dos candidatos será definida pela ordem decrescente das médias obtidas por estes no certame, as quais não poderão ser inferiores a 7,0 (sete).

### 6 - DOS DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO SPF/PROEG

6.1. Após o processo de classificação, o departamento deverá encaminhar, apenas por e-mail, para o endereço: spf.proeg@uern.br, e até às 22 horas do dia 13 de fevereiro de 2020, os seguintes documentos, que deverão ser anexados obedecendo à sequência abaixo, e em formato pdf:

a) O Edital de inscrição e seleção, constando as informações descritas nos incisos do parágrafo único do art. 31 da Resolução no 15/2016-CONSEPE;

b) O Relatório do resultado da seleção em que constem os nomes dos discentes aprovados, as médias por eles obtidas e o componente curricular em que atuarão como monitores;

c) A Lista contendo os nomes dos discentes em ordem de substituição para eventuais bolsistas desistentes ou que vierem a ocupar vaga em outro programa durante a execução do PIM;

d) O Termo de Compromisso assinado pelo discente aprovado para a monitoria, disponível nos Anexos I e II deste Edital;

e) Cópias do: RG e do CPF (\*ou outro documento de identificação com foto, no qual constem os números RG e do CPF); Comprovante de Residência (\*com data de emissão não superior a 03 meses anteriores à apresentação); Cópia do cartão bancário (\*para monitoria remunerada); Contatos de e-mail e telefone do discente aprovado.

ATENÇÃO: Os documentos acima descritos deverão ser reunidos em um único arquivo, o qual deverá conter um documento por página e na sequência acima citada, conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.

e) Os Projetos de Monitoria aprovados pelo Departamento Acadêmico.

6.2. Os documentos acima citados deverão ser enviados para o e-mail do SPF/PROEG (spf.proeg@uern.br) de uma única vez.

6.3. Caso o departamento acadêmico constate a ausência de qualquer arquivo, deverá providenciar o reenvio deste e de todos os outros elencados no item 6.1 deste Edital, sendo considerado para o SPF/PROEG apenas os arquivos constantes no último e-mail enviado.

6.4. A ausência de qualquer um dos documentos e/ou o descumprimento do prazo para envio do e-mail para o SPF/PROEG, descritos no item 6.1 deste Edital, ocasionará a não homologação do Projeto de Monitoria pelo SPF/PROEG.

### 7 - DA HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

7.1. Os Projetos de Monitoria aprovados pelos departamentos acadêmicos ficarão sujeitos à homologação pelo SPF/PROEG, que os avaliará conforme as previsões normativas contidas na Resolução no 15/2016 - CONSEPE e as exigências deste Edital.

### 8 - DO RESULTADO DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DOS PROJETOS DE MONITORIA

8.1. O resultado parcial do processo de homologação dos Projetos de Monitoria pelo SPF/PROEG será divulgado no dia 18 de fevereiro de 2020, no Portal Eletrônico da UERN (<http://portal.uern.br>).

8.2. O resultado final do processo de homologação dos Projetos de Monitoria pelo SPF/PROEG será divulgado no dia 22 de fevereiro de 2020, no Portal Eletrônico da UERN (<http://portal.uern.br>).

### 9 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9.1. Os autores dos Projetos de Monitoria não homologados pelo SPF/PROEG poderão interpor recurso administrativo, por meio do seu Departamento Acadêmico, que deverá ser encaminhado, apenas por e-mail, para o endereço eletrônico spf.proeg@uern.br, da 0h dia 19 de fevereiro de 2020 até às 22h do dia 20 de fevereiro de 2020.

### 10 - DO CRONOGRAMA DE EVENTOS

10.1. Os eventos relacionados ao PIM estão dispostos na tabela abaixo:

DATA	EVENTO
22/11/2019	Publicação e envio, pela PROEG, aos Departamentos Acadêmicos, do edital PIM 2020.1 e do seu respectivo Memorando Circular.
27 a 31/01/2020	Seleção e aprovação, pelos Departamentos Acadêmicos, dos projetos de monitoria e seus respectivos monitores.
Até às 22 horas de 13/02/2020	Envio, pelos Departamentos Acadêmicos, ao SPF/PROEG, dos projetos de monitoria e os nomes dos seus respectivos monitores, bem como a documentação exigida neste Edital.
18/02/2020	Publicação do resultado parcial da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria e seus respectivos monitores.
19 a 20/02/2020	Prazo para interposição de recursos, pelos Departamentos Acadêmicos, ao resultado parcial da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria e seus respectivos monitores.
22/02/2020	Publicação do resultado final da homologação, pelo SPF/PROEG, dos projetos de monitoria e seus respectivos monitores.

### 11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Caso o monitor selecionado assumira outra modalidade de estágio ou bolsa acadêmica, bem como desista da monitoria, o departamento deverá providenciar o seu imediato afastamento, comunicando o ocorrido, via memorando, ao Setor de Programas Formativos, a fim de que seja procedida a sua substituição.

11.2. O SPF/PROEG não se responsabiliza por quaisquer problemas de natureza computacional que venham a acarretar o não cumprimento, pelos departamentos acadêmicos, dos prazos estabelecidos neste Edital.

11.3. O Orientador deverá encaminhar, até o último dia útil de cada mês, ao SPF/PROEG o Registro de Frequência do Monitor (disponível no Anexo III deste Edital), bem como a descrição das atividades por este realizadas.

11.3.1. O procedimento tratado no item 11.3 deste Edital deverá ser efetuado através de correspondência eletrônica enviada para o endereço spf.proeg@uern.br.

11.4. Qualquer a comunicação ao SPF/PROEG, relativa ao presente processo seletivo, deverá ser realizada exclusivamente por meio de correspondência eletrônica enviada para o endereço spf.proeg@uern.br.

11.5. Os Casos omissos serão resolvidos pelo SPF/PROEG, observando o disposto na Resolução no 15/2016-CONSEPE.

Mossoró, 22 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

[LINK: Anexos do Edital nº84/2019 PROEG](#)

## Edital nº 085/2019 – PROEG

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, no uso de suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, os prazos e procedimentos para cadastro de ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais do semestre letivo 2020.1, e dá outras providências.

### 1 - DO CADASTRAMENTO DE OFERTAS DE COMPONENTES CURRICULARES

1.1. Em conformidade com os prazos definidos no Anexo Único deste Edital, as Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos cadastrarão, no Sistema de Administração Escolar (SAE) as ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais.

1.2. Componente Curricular Regular é aquele ofertado de acordo com o fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta, tendo como referência o semestre de oferta do curso no Processo Seletivo de Vagas Iniciais - PSVI (§ 1º do art. 105 do Regulamento dos Cursos de Graduação (RCG) da UERN).

1.3. Componente Curricular Especial é aquele que não se enquadra no fluxo regular da matriz curricular, em conformidade com a semestralidade da oferta e tendo como referência o semestre de oferta do curso pelo PSVI (§ 2º do art. 105 do RCG).

1.4. Componentes Curriculares de matrizes curriculares cujo fluxo de períodos letivos já não ocorre regularmente são considerados especiais (§ 3º do art. 105 do RCG).

1.5. As ofertas de Componentes Curriculares em caráter especial (nas formas de Acompanhamento Individual ou Turma Especial) devem ocorrer em conformidade com o que define o art. 115 e os arts 118 a 123 do RCG.

1.6. As Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos devem garantir o limite mínimo de vagas estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso (PPC), quando for o caso, para os Componentes Curriculares Regulares e Especiais ofertados, a partir do estudo de demanda necessária para o semestre letivo 2020.1.

## 2 – DA REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

2.1. Conforme previsto no art. 35 da Resolução nº 06/2015-CONSEPE, os discentes que exercem o magistério na educação básica como professores efetivos, na área da formação, poderão ter redução de até 50% da carga horária total de Estágio prático, conforme carga horária definida no Projeto Pedagógico do Curso. Os procedimentos para a redução da carga horária tratada neste item estão especificados na Instrução Normativa nº 02/2017- PROEG.

## 3 – DOS DEMAIS PROCEDIMENTOS

3.1. A Direção da Unidade Universitária deverá publicar em edital específico a oferta do(s) Componente(s) Curricular(es) Regular(es) e do(s) Componente(s) Curricular(es) em caráter especial nas formas de Acompanhamento Individual e Turma Especial, conforme estabelece o § 4º do art. 105 do RCG.

3.2. A inclusão de novos alunos com pedidos julgados favoráveis, para as ofertas de Componentes Curriculares Especiais nas modalidades de Acompanhamento Individual e Turmas Especiais, deverá ser feita pelas Unidades Universitárias/Departamentos Acadêmicos, em conformidade com o RCG nos prazos definidos neste Edital.

3.3. Após o período de matrícula, nos casos em que não houver matrícula nos Componentes Curriculares Regulares e/ou Especiais, a Unidade Universitária/Departamento Acadêmico deverá desvincular, no SAE, o docente designado para essa oferta e comunicar tal fato à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP.

3.4. Os casos omissos em relação aos procedimentos e prazos de ofertas de Componentes Curriculares Regulares e Especiais para o semestre letivo 2020.1 serão decididos pela Câmara de Ensino de Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEG/CONSEPE.

Mossoró, 29 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LINK: [Anexo do Edital nº85/2019](#)

## Edital nº 086/2019 – PROEG / UERN

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS OCIOSAS (PSVO), REFERENTE AO SEMESTRE LETIVO 2019.2, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a relação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo de Vagas Ociosas (PSVO), referente ao semestre letivo 2019.2, mediante as condições estabelecidas no Edital 080/2019 – PROEG.

### 1 – DOS APROVADOS NO PSVO/UERN 2019.2

1.1. Os candidatos constantes no Anexo I deste Edital foram aprovados no PSVO/UERN 2019.2, e deverão comparecer, no período de 03 a 05 de dezembro, nos locais e horários descritos no Anexo II deste Edital para:

1.1.1. Realizar o Cadastro Institucional; e

1.1.2. Efetuar a Matrícula Curricular.

1.2 – Caso o candidato aprovado não concretize os procedimentos descritos no item 1.1 e nos seus respectivos subitens 1.1.1 e 1.1.2, será eliminado do processo seletivo.

1.3 – No ato da Matrícula Curricular, o candidato deverá declarar que não encontra-se matriculado em curso de graduação da UERN ou de outra Instituição de Ensino Superior Pública, ocasião em que deverá entregar a declaração constante no Anexo III deste Edital.

### 2 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Não serão realizados, sob qualquer hipótese, Cadastro Institucional e Matrícula Curricular fora do prazo estipulado neste Edital, ou se for constatada ausência de qualquer dos requisitos exigidos no item 3 do Edital nº 080/2019 – PROEG.

2.2 – As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.3 – Na hipótese de constatação de alguma irregularidade; do uso de documentos e/ou informações falsas; ou da utilização de outros meios ilícitos, o candidato será eliminado do certame e perderá o direito à vaga. Caso o candidato já tenha realizado o Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular, estas serão canceladas, a qualquer época, após procedimento administrativo, sem prejuízo de outras sanções penais e/ou cíveis cabíveis.

2.4 – Perderá o direito à classificação obtida no PSVO, e consequentemente à vaga, o candidato que descumprir qualquer determinação constante neste Edital ou no Edital nº 080/2019 – PROEG.

2.5 – Os casos omissos e situações não previstas neste Edital ou no Edital nº 080/2019 – PROEG serão deliberados pela Pró – Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, cabendo recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

2.6 – É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar no portal da UERN (<http://portal.uern.br>) e no endereço eletrônico <http://www.uern.br/sisu> todos os atos, normas e comunicados referentes ao PSVO.

2.7. Os alunos admitidos por meio deste processo seletivo estão sujeitos às normas vigentes na UERN.

Mossoró-RN, 29 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LINK: [ANEXO I – DOS APROVADOS NO PSVO 2019.2](#)

LINK: [ANEXO II – DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA REALIZAÇÃO DE CADASTRO INSTITUCIONAL E MATRÍCULA CURRICULAR](#)

LINK: [ANEXO III – DA DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE VÍNCULO EM IES PÚBLICA](#)

## Edital nº 87/2019 – PROEG / UERN

CONVOCA APROVADOS NA SÉTIMA CHAMADA DO SISU UERN 2019

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública por meio deste Edital a relação dos candidatos aprovados na SÉTIMA CHAMADA do SISU/UERN 2019 e convoca tais candidatos para realização do Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 03/2019 - PROEG (disponível no endereço eletrônico <http://www.uern.br/sisu>).

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como objetivo tornar pública a relação dos candidatos aprovados na SÉTIMA CHAMADA do SISU/UERN 2019, bem como convocá-los para realização do Cadastro Institucional e da Matrícula Curricular junto a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, nos termos e condições abaixo estabelecidas.

1.2. A relação dos candidatos aprovados na SÉTIMA CHAMADA do SISU/UERN 2019 consta no ANEXO I deste

Edital.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato:

1.3.1. Verificar as informações constantes no Edital nº 03/2019 - PROEG e no Termo de Adesão da UERN ao Enem/SISU, disponíveis no endereço eletrônico UERN/SISU (<http://www.uern.br/sisu>);

1.3.2. Acompanhar eventuais alterações, informações e comunicados referentes ao processo seletivo do SISU 2019 no Portal do SISU/MEC (<http://sisu.mec.gov.br>), no portal da UERN (<http://www.uern.br>) e no endereço eletrônico do SISU/UERN (<http://www.uern.br/sisu>).

### 2. DO CADASTRO INSTITUCIONAL

2.1. Cadastro Institucional é o ato pelo qual o candidato se vincula provisoriamente à UERN, se constituindo, dessa forma, mera expectativa de direito à vaga.

2.2. O Cadastro Institucional e a Matrícula Curricular ocorrerão nos dias 04 e 05 de dezembro de 2019, nos horários e locais estabelecidos no Anexo III deste Edital, e somente será efetivado caso o candidato entregue – todos e de uma só vez - os documentos exigidos para sua respectiva categoria, listados no Anexo II deste Edital.

2.3. O candidato que não apresentar a documentação exigida para sua respectiva categoria, na data, local e horário estabelecido no Anexo III deste Edital, será eliminado do certame, e consequentemente perderá o direito à vaga.

### 3. DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CATEGORIA “COTA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA”

3.1. O SISU/UERN 2019 reserva 5% (cinco por cento) das vagas para candidatos com deficiência, comprovada por meio de laudo pericial emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde.

3.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram literalmente nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e na Lei Estadual nº 9.696, de 25 de fevereiro de 2013.

3.3. O candidato aprovado na categoria Cota para Pessoa com Deficiência deverá submeter-se a uma perícia realizada por Junta Multiprofissional constituída por profissionais nomeados pela UERN que, com amparo na legislação citada no subitem 3.2 deste Edital, emitirá parecer conclusivo quanto à possibilidade de ocupação da vaga.

3.4. A relação dos candidatos aprovados na SÉTIMA CHAMADA DO SISU/UERN 2019, na categoria Cota para Pessoa com Deficiência, consta no Anexo IV deste Edital.

3.5. O candidato inscrito na categoria Cota para Pessoa com Deficiência deverá comparecer à Junta Multiprofissional das 18h00 até 19h00, do dia estabelecido no Anexo IV deste Edital, no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde – FACS da UERN, localizado na Rua Atirador Miguel A. Da Silva Neto, s/n, Mossoró/RN.

3.5.1 – O candidato que não se apresentar no dia e horário estabelecidos no subitem 3.4 deste Edital perderá o direito à vaga.

3.5.2 – O candidato que se apresentar no dia marcado no Edital mencionado no subitem 3.4 deste Edital após as 19h00 será eliminado do processo seletivo, perdendo o direito à vaga.

3.5.2 – A perícia para os candidatos da SÉTIMA CHAMADA do SISU UERN 2019 somente será realizada em dia e horário determinados neste Edital.

3.6 – No dia da realização da perícia pela Junta Multiprofissional, o candidato deverá apresentar:

a) Documento de identidade (original e cópia);  
b) Laudo médico (original e cópia), emitido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS que comprove a deficiência nos últimos doze meses, a contar da data do comparecimento à Junta. O laudo deverá conter parecer descritivo elaborado pelo profissional, constando a deficiência apresentada pelo candidato para o exercício ou desempenho de atividades acadêmicas e, ainda, indicar expressamente o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10.

3.7 – A UERN se reserva ao direito de examinar as informações constantes no laudo médico. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, acarretará a perda da vaga ou a exclusão do candidato no curso de graduação, sem prejuízo de eventuais medidas legais cabíveis.

3.8 – O candidato não aprovado na perícia da Junta

Multiprofissional será eliminado do processo seletivo e perderá o direito à vaga.

3.9 – Não caberá recurso administrativo contra o parecer emitido pela Junta Multiprofissional.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A condição de aluno ou ex-aluno de graduação da UERN não dispensa a entrega de todos os documentos necessários para realização do Cadastro Institucional.

4.2 – Os documentos deverão estar legíveis e atualizados, de modo que seja permitida a identificação do candidato pelo servidor responsável pela conferência.

4.3 – O candidato que não puder comparecer para efetuar o Cadastro Institucional poderá ser representado por procurador munido de instrumento particular com reconhecimento de firma, específico para fins do Cadastro, acompanhada de cópia do documento oficial de identificação do procurador, para arquivamento na Diretoria de Admissão, Registro e Controle Acadêmico (DIRCA). \*A procuração é exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai ou mãe atuando em nome do filho menor de idade.

4.4 – Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais e/ou comunicados complementares pertinentes ao PSVI que vierem a ser publicados no Portal da UERN (www.uern.br) e no endereço eletrônico do SiSU/UERN (www.uern.br/sisu).

4.5 – Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROEG (e-mail: proeg@uern.br) dirimir eventuais dúvidas pertinentes a este Edital; e ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, como instância recursal, emitir decisão final sobre casos omissos do SiSU/UERN 2019.

4.9 – Este Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Mossoró/RN, 29 de novembro de 2019.

Prof. Dr. Wendson Dantas de Araújo Medeiros  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação

LINK: [ANEXO I – DOS APROVADOS NA SÉTIMA CHAMADA DO SISU UERN 2019](#)

LINK: [ANEXO II – DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO INSTITUCIONAL](#)

LINK: [ANEXO III – DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO](#)

LINK: [ANEXO IV – DOS CONVOCADOS PARA JUNTA MULTIPROFISSIONAL](#)

LINK: [ANEXO V – DO TERMO DE COMPROMISSO DO COTISTA SOCIAL](#)

## PROPEG

### Edital nº 06 / 2019 – PPGSS/UERN

#### Resultado Final do Processo Seletivo para candidatos a alunos regulares.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade (PPGSS) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) torna público, o Resultado Final do Processo Seletivo para candidatos a alunos regulares para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade, turma 2020.

#### 1. DO RESULTADO FINAL

##### 1.1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ORIENTADOR

ORIENTADOR (A)	CANDIDATO (A)	NOTA FINAL	RESULTADO
Adalberto Veronese da Costa	EZEQUIEL SOARES DA SILVA	7,80	SELECIONADO
Alcivan Nunes Vieira	LUIZIA CIBELE DE SOUZA MAXIMIANO	6,40	SELECIONADO
Diego Bonfada	ANNY MAYARA DE ARAÚJO OLIVEIRA	5,39	SELECIONADO
Ellany Gurgel Cosme do Nascimento	DÉBORA JOYCE DUARTE DE OLIVEIRA	6,54	SELECIONADO
	LÚCIA DE FÁTIMA DE CARVALHO SOUSA	6,27	SELECIONADO
Eudes Euler de Souza Lucena	KLEBER LUIZ DA FONSECA AZEVEDO	7,66	SELECIONADO
Fernando José de Oliveira Nóbrega	MAURO BEZERRA DO NASCIMENTO JÚNIOR	7,85	SELECIONADO
Francisca Patrícia Barreto de Carvalho	RAÍRA KIRLLY CAVALCANTE BEZERRA	6,15	SELECIONADO
	PRISCILLA FERREIRA LEMOS	5,66	SELECIONADO
Hécio Henrique Araújo de Morais	NÚBIA PRISCILLYANA ALMEIDA PAIVA LIMA	5,06	SELECIONADO (Remanejada do prof. Eudes Euler)
Isabela Pinheiro Cavalcanti Lima	JEAN MICHEL REGIS MENDES	7,02	SELECIONADO
	SANDSON CLEYTON FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	7,67	SELECIONADO
Ivana Alice Teixeira Fonseca	FRANCISCO MEDEIROS DE AZEVEDO FILHO	7,47	SELECIONADO

	ELIHAB PEREIRA GOMES	8,25	SELECIONADO
José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	BÁRBARA REBECCA FERNANDES DE FARIAS	7,51	SELECIONADO (Remanejada do prof. Lucidio Clebeson)
Lucidio Clebeson de Oliveira	HELOISA ALENCAR DUARTE LEAL	7,97	SELECIONADO
	JOSÉ ROGÉCIO DE SOUSA ALMEIDA	7,61	SELECIONADO
Marco Aurélio de Moura Freire	RUTE FALCÃO SOARES	5,41	SELECIONADO
	VANESSA RAYANE VIEIRA DA SILVA GONÇALVES	5,25	SELECIONADO
Maria Irany Knackfuss	VANESSA DE PAIVA MELO	8,05	SELECIONADO
	RUTIELLY RODRIGUES DE LIMA ALMEIDA	6,92	SELECIONADO
	MARCELA LOPES BEZERRA FREIRE	6,25	SELECIONADO
Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos	ELOÍSA CESÁRIO FERNANDES	7,32	SELECIONADO
Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes	MARIANA ROSADO MAIA JALES	5,41	SELECIONADO (Remanejada da prof.ª Ellany Gurgel)

#### 2. DA MATRÍCULA

2.1. A matrícula dos selecionados ocorrerá nos dias 17 a 20 de fevereiro de 2020, no horário de 08h00min às 12h00min, na Secretaria do PPGSS/UERN, situado no Prédio da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS/UERN, na Rua Miguel Antônio da Silva Neto, S/N, Aeroporto, CEP: 59.607-360 – Mossoró-RN.

2.2. Para a efetivação das matrículas, os candidatos selecionados deverão trazer:

- Cópia dos Documentos Pessoais informados no ato da inscrição;
- Cópia do Visto de Estudante (para alunos estrangeiros);
- Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de conclusão de curso (máximo 6 meses);
- Comprovante de submissão do projeto de pesquisa ao Comitê de Ética em pesquisa, ou de experimentação animal (caso seja necessário).

2.2.1. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou trazidas juntamente com o documento original.

2.2.2. A NÃO APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE SUBMISSÃO DO PROJETO AO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA, OU DE EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA DO CANDIDATO.

2.3. A admissão dos candidatos selecionados para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria do Programa, quando deverão assinar termo de compromisso de disponibilidade para a participação nas atividades do curso. A ausência de quaisquer desses documentos implicará na não efetivação da matrícula.

2.4. Os candidatos poderão nomear e constituir procurador para fim específico de requerer matrícula no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – UERN, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. Na ocasião, o procurador constituído deverá trazer cópia de seu documento oficial com foto, juntamente com as documentações do candidato, descritas no item 8.2 do Edital.

Mossoró-RN, 29 de Novembro de 2019.

Prof. Dr.ª Ellany Gurgel Cosme do Nascimento  
Coordenador do PPGSS/UERN – Mat. 04256-0  
Portaria Nº 0173/2019 - GR/UERN

## COMUNICADO:

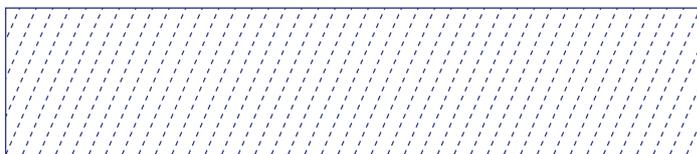
A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPEG, CONSIDERANDO a impossibilidade temporal de julgar os pedidos referentes ao Edital 002/2019 - PROPEG no prazo previsto anteriormente;

#### RESOLVE:

1º Suspende o cronograma constante do item 2 do Edital 002/2019 - PROPEG, publicado no Jornal Oficial da UERN - JOUERN no dia 01 de novembro de 2019.

2º Informar que em breve será publicado novo cronograma.

Prof. Dr. José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Portaria Nº 0427/2017 – GR/UERN



## PROGEP

### Edital nº 02/2019-CCEPTA

\*Replicado por incorreção

A Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnicos Administrativos-CCEPTA, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução n.º 7/2013-CD, torna público o resultado do Processo de Avaliação de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos desta Instituição, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos, admitidos no mês de janeiro e fevereiro de 2017.

#### 1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

1.1. Os servidores foram avaliados em conformidade com o Anexo I da Resolução nº 07/2013-CD/FUERN cujo cálculo final obedeceu a seguinte fórmula:

Nota do questionário = (total de pontos x 10)/72

Se Média Final  $\geq 5,0$  = conceito satisfatório.

Se Média Final  $< 5,0$  = conceito insatisfatório.

#### 2. DO RESULTADO:

2.1. O resultado da avaliação de cada servidor foi calculado a partir de uma média aritmética do somatório das notas dos 3 avaliadores da subcomissão de avaliação correspondente.

MATRÍCULA	SERVIDOR(A) AVALIADO(A)	DATA DA ADMISSÃO	CARGO	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO AVALIADO (A)	CONCEITO
12295-5	ALINE KAROLINE DA SILVA ARAÚJO	25/01/17	TNS/ESP.	Reitoria/SIB	SATISFATÓRIO
12213-0	ANA CÉLIA NOGUEIRA GRANJA MELO	25/01/17	TNS/ESP.	PROPLAN	SATISFATÓRIO
12303-0	ANTONIO RODOLFO ARAÚJO MARCOS	25/01/17	TNS	CAWSL/ ECONOMIA	SATISFATÓRIO
12310-2	BIANCA DE BARROS BEZERRA	25/01/17	TNS	CAC/ ODONTOLOGIA	SATISFATÓRIO
12308-0	CYRON RODRIGO DIAS DA SILVA	25/01/17	TNS	CAMEAM/ DIRETORIA	SATISFATÓRIO
12372-2	DANILLO LIMA DA SILVA	07/02/17	TNS	FAD	SATISFATÓRIO
12287-4	EMANUEL FAUSTO DAS CHAGAS	25/01/17	AG. TÍC. ADM	CAWSL	SATISFATÓRIO
12418-4	FRANCISMEIRY GOMES DE OLIVEIRA	13/02/17	TNS/ESP.	CAMEAM/SIB	SATISFATÓRIO
12294-7	GEORGIA MARIA PINTO NÓBREGA E FREITAS	25/01/17	TNS	PROPEG	SATISFATÓRIO
12223-8	GILBERTO MARIANO LOPES DA SILVA JÚNIOR	25/01/17	TNS/ESP.	CAWSL	SATISFATÓRIO
12297-1	GREGORIA CLOTILDE DE QUEIROZ	25/01/17	TNS/ESP.	PRAE	SATISFATÓRIO
12207-6	HILDEBRANDO JUDSON BRITO DE SOUSA	25/01/17	AG. TÍC. ADM	FACS	SATISFATÓRIO
12288-2	HITALO EMANOEL GONDIM BEZERRA DE MEDEIROS	25/01/17	TNS/ESP.	CAN	SATISFATÓRIO
12312-9	IVANNA NUNES DE ARAÚJO	25/01/17	AG. TÍC. ADM	CAP	SATISFATÓRIO
12420-6	JOSÉ XAVIER NETO	17/02/17	AG. TÍC. ADM	CAMEAM	SATISFATÓRIO
12311-0	JOSEANE MARIA DA PAZ ALMEIDA	25/01/17	TNS/ESP.	CAC	SATISFATÓRIO
12315-3	KAROLINA RODRIGUES NEPOMUCENO	25/01/17	TNS/ESP.	CAP/SIB	SATISFATÓRIO
12289-0	KATARINE ANDRADE E SILVA	10/02/17	TNS/ESP.	PRAE	SATISFATÓRIO
12300-5	LEANDRO DO NASCIMENTO MÁXIMO	25/01/17	TNS/ESP.	FANAT	SATISFATÓRIO
12369-2	LUAN JOSINO MEDEIROS	25/01/17	TNS	Reitoria/SIB	SATISFATÓRIO

12296-3	MARIA TERESA TARGINO MACEDO SILVEIRA	25/01/17	TNS/ESP.	Reitoria/Ass. Obras	SATISFATÓRIO
12299-8	NATÁLIA TEIXEIRA FERNANDES	25/01/17	TNS/ESP.	FAEN	SATISFATÓRIO
12290-4	PAULO ALCANTARA DA SILVA	25/01/17	AG. TÍC. ADM	PROAD	INSATISFATÓRIO
12421-4	RACKEL GURGEL HIPÓLITO	13/02/17	TNS/ESP.	FACS	SATISFATÓRIO
12215-7	SARA BARROSO DE OLIVEIRA	25/01/17	TNS/ESP.	Reitoria/Ass. Obras	SATISFATÓRIO
12382-0	WALLACE JONATAS DE MEDEIROS	07/02/17	TNS/ESP.	Reitoria/Dir. Inform.	SATISFATÓRIO
12306-4	YURI GIWAGNER ALVES CARVALHO	25/01/17	AG. TÍC. ADM	CAMEAM	SATISFATÓRIO

#### 3. DOS RECURSOS:

3.1 Ao servidor avaliado com conceito INSATISFATÓRIO caberá recurso fundamentado à Comissão Central de Estágio Probatório dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da ciência do resultado contido no relatório Final.

3.2 Os pedidos de recursos impetrados à Comissão Central devem ser julgados num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento do recurso pela Comissão.

#### 4. Das Considerações Finais

4.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor da FUERN.

Mossoró, 14 de Novembro de 2019.

Bianca Valente de Medeiros

Presidente da Comissão Central de Estágio Probatório dos Servidores Técnico-Administrativos - CCEPTA

Port. Nº 0297/2019-GR/UERN

### Edital nº 03/2019 – PIT/PROGEP/UERN

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, CONSIDERANDO o Calendário Universitário 2019, Resolução Nº 02/2019 – CONSEPE e CONSIDERANDO o Art. 15 da Resolução nº 36/2014-CONSEPE, aprovada em 2 de julho de 2014, torna público, pelo presente edital, os procedimentos e o cronograma para o preenchimento do Plano Individual de Trabalho (PIT), para o semestre letivo 2020.1.

#### 1. DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DOCENTE E DOS PROCEDIMENTOS PARA O SEU PREENCHIMENTO

1.1 O PIT compreende o planejamento semestral do docente pertencente ao quadro efetivo da UERN, em relação a todas as atividades acadêmicas e/ou administrativas a serem desenvolvidas no semestre letivo subsequente à sua aprovação em plenária departamental, respeitado o Regime de Trabalho na instituição;

1.2 O preenchimento do PIT on line na Plataforma Íntegra (<https://seguro.uern.br/integra/> área do docente PIT) é de inteira responsabilidade do docente e estrita observância das normas para a distribuição de carga horária docente, aprovadas pelas Resoluções nº 36/2014 – CONSEPE, de 2 de julho de 2014, e nº 34/2017-CONSEPE, de 06 de setembro de 2017, bem como dos prazos estabelecidos neste edital e no Calendário Universitário 2019 (Resolução nº 02/2019 – CONSEPE);

1.3 O preenchimento do PIT no prazo constante nesse edital deve ser efetuado pelos professores efetivos e contratados temporariamente (incluindo visitantes);

1.4 O preenchimento do PIT pelos professores temporários não exclui o envio do Formulário para Análise de Solicitação Docente para 2020.1 (Anexo I), nos prazos previstos neste Edital, com os componentes possivelmente associados aos professores provisórios;

1.5 O preenchimento do PIT deverá iniciar pela carga horária de ensino atribuída ao docente, priorizando as atividades didático-pedagógicas que envolvem um único professor e/ou mais de um professor (disciplinas);

1.6 A carga horária mínima de sala de aula deve respeitar o disposto no Art. 4º da Resolução nº 36/2014-CONSEPE, sem considerar a regência, devendo ser observado, principalmente, o cumprimento da Resolução 036/2014 – CONSEPE, com relação a esse item;

1.7 Os docentes deverão utilizar o campo Observações do PIT para informar nome do orientandos da graduação (quando possível) ou pós-graduação, nomes de componentes do Programa Institucional de Monitoria (PIM), portarias de representação em comissões/comitês/fóruns/conselhos ou qualquer outra informação que possa ser relevante e comprobatória para a análise do PIT;

1.7.1 A carga horária destinada a comissões deverá ter no campo Observações a que comissão está associada indicando o documento legal e número de portaria.

1.8 Os docentes deverão considerar a carga horária de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão que estejam institucionalizados até a data de homologação do PIT pela chefia departamental, não devendo considerar horas de projetos não aprovados ou com apreciação em andamento;

1.9 O docente que deixar de cumprir o disposto no item 1.2 deste Edital deverá ter o seu PIT preenchido pelo Chefe do Departamento Acadêmico, ao qual está vinculado, que deverá identificar oficialmente a Comissão de Avaliação de Distribuição de Carga Horária Docente – CDCD, para a adoção das providências cabíveis;

1.10 O docente com liberação total para cursar pós-graduação, em gozo de licença ou que esteja com cessão total para outro órgão, deve ter a sua situação funcional informada,

no PIT on line, pelo Chefe do Departamento ao qual está vinculado, incluindo no campo Observações, a data de seu retorno;

1.11 O docente que desenvolve Coordenação Pedagógica e/ou ministra componente curricular em Cursos ofertados em Núcleo Avançado de Educação Superior (NAES) associado a carga horária, deverá preencher a atividade normalmente em seu PIT;

1.12 O docente que desenvolve Coordenação Pedagógica e/ou ministra componente curricular em Cursos ofertados em Núcleo Avançado de Educação Superior associado a incentivo deslocamento, deverá registrar tal atividade em seu PIT, não contabilizando carga horária e registrando no campo Observação que "implica em incentivo deslocamento";

1.13 Os Departamentos Acadêmicos deverão realizar o levantamento das necessidades de turmas de estágio, distribuindo adequadamente as vagas por turma evitando turmas de estágio sem alunos matriculados com carga horária distribuída ao docente no PIT;

1.14 Os Departamentos Acadêmicos deverão informar no campo Observações a carga horária semestral de sala de aula para os componentes de estágio curricular, em consonância com o Projeto Pedagógico de cada curso (PPC);

1.15 As turmas ofertadas em duplicidade, no mesmo horário, para um mesmo docente, deverão ter a carga horária contabilizada referente a uma das ofertas;

1.16 Solicitamos especial atenção aos componentes teórico-práticos ou práticos que possuem mais de um docente, devendo a carga horária estar associada à participação do docente nas atividades do componente e a regência deve ser registrada de acordo com a indicação da resolução de distribuição de carga horária;

1.17 Qualquer modificação do PIT fora do prazo deverá ser encaminhada para PROGEP, via memorando.

1.18 Solicitamos atenção para o preenchimento do PIT dos docentes uma vez que o mesmo ficará disponibilizado na página da PROGEP, portal da UERN, visando a transparência das informações institucionais e o subsídio do trabalho dos chefes de departamento/coordenadores de curso.

## 2. DOS PRAZOS

2.1 De acordo com o Calendário Universitário 2019 (Resolução nº 02/2019 – CONSEPE) e considerando as possíveis renovações de contratos existentes, os prazos para o preenchimento das informações no PIT online e para cadastro de ofertas devem respeitar o cronograma abaixo:

DATA / PERÍODO	DESCRIÇÃO
09 a 13 de dezembro de 2019	Período para a distribuição de carga horária docente, pelos Departamentos Acadêmicos, para o semestre letivo 2020.1 (Resolução nº 02/2019 – CONSEPE, Calendário Universitário 2019).
17 de dezembro de 2019	Data limite para cadastro de oferta dos componentes curriculares REGULARES e ESPECIAIS para matrícula curricular dos alunos regulares veteranos e dos candidatos aprovados no PSVI, via SISU, com ingresso no semestre letivo 2020.1 pelas secretarias das Unidades Acadêmicas/Departamentos Acadêmicos.
18 a 21 de dezembro de 2019	Período destinado ao preenchimento, pelos docentes EFETIVOS e CONTRATADOS na Plataforma Integra, do Plano Individual de Trabalho (PIT) referente ao semestre letivo 2020.1.
26 a 27 de dezembro de 2019	Período destinado à conferência, pela Chefia do Departamento Acadêmico, para inclusões e/ou ajustes nos PIT dos Docentes.

18 a 21 de dezembro de 2019

Período destinado ao envio, pela Chefia do Departamento à PROGEP, do Formulário de Solicitação para Contratação Docente para 2020.1, indicando o(s) contrato(s) provisório(s) a ser(em) renovado(s), mantidos e/ou contratado(s) em função de aprovação em processo seletivo válido ou a necessidade de abertura de novo processo seletivo para 2020.1, conforme modelo disponível em <http://progpep.uern.br/default.asp?item=progpep-pit>, bem como nos e-mails institucionais dos departamentos, cursos e unidades acadêmicas (versão word ou doc).

Gabinete da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em Mossoró – RN, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.  
Profª. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite  
Pró-reitora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP

LINK: [ANEXO EDITAL Nº 03/2019 – PIT/PROGEP/UERN](#)

## ERRATA AO EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE SERVIDORES TÉCNICOS NO ÂMBITO DA UERN

O Edital de remoção interna de servidores técnicos no âmbito da UERN, publicado no Jornal Oficial da FUERN nº 21, edição de 15 de novembro de 2019, sob o número 18/2019 – GP/PROGEP e passa a ser número Edital nº 19/2019 – GP/PROGEP.

Todo o seu conteúdo já em vigor permanece inalterado.

Mossoró-RN, 29 de novembro de 2019.  
Profª. Jéssica Neiva de Figueiredo Leite Araújo  
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

## PRAE

## Edital nº 02/2019 – FACEM/PRAE/ UERN

### TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS PARA ESTÁGIOS NÃO-OBRIGATORIO PARA ATUAR NA PESQUISA DE ESTUDO SOBRE O IMPACTO SÓCIOECONÔMICO DA FESTA DA PADROEIRA EM MOSSORÓ (SANTA LUZIA).

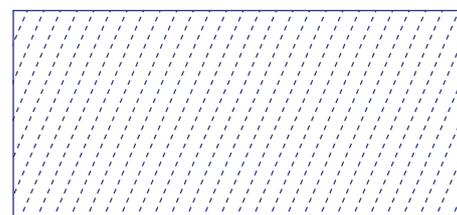
A Faculdade de Ciências Econômicas - FACEM, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, no uso de suas atribuições administrativas, torna público o resultado do processo seletivo de estagiários para atuação no âmbito da UERN:

Nº ORDEM	CANDIDATO	SITUAÇÃO
1	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	SELECIONADO(a)
2	ALYCIA SAYONARA COSTA SILVA	SELECIONADO(a)
3	CIBELLE MAENA MUNIZ CAVALCANTE	SELECIONADO(a)
4	ELISE MITRA FERNANDES DE MENDONÇA	SELECIONADO(a)
5	MYSLA LÍGIA JÁCOME PESSOA	SELECIONADO(a)
6	WILKEM BRENDON DE LIMA	SELECIONADO(a)
7	UBIRATAN YHORRAN BEZERRA	SELECIONADO(a)
8	LUANA EDUARDA DA SILVA SOARES	SELECIONADO(a)
9	BRUNO JOSÉ ALEXANDRE	SELECIONADO(a)
10	ANA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA	SELECIONADO(a)

11	SCARLAT DIAS DA SILVA SIPOLATI	SELECIONADO(a)
12	ISAEILSON REGIS MORAIS DE OLIVEIRA	SELECIONADO(a)
13	SAMARA SUELLY DANTAS	SELECIONADO(a)
14	LUCAS DANIEL DA SILVA AGOSTINHO	SELECIONADO(a)
15	MICHAELSON CARLOS DE MORAIS	SELECIONADO(a)
16	THÁBATA AMORIM BEZERRA	SELECIONADO(a)
17	PAULO RICARDO AZEVEDO SILVA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
18	KELIANE DE MELO RAMALHO	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
19	ANA LUZIA DA SILVA VIEIRA GOMES	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
20	ANNA HELLY DINIZ SOARES OLIVEIRA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
21	FLÁVIA NIEDJA FONTES DE MEDEIROS	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
22	ODARA INAE DOS SANTOS	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
23	LAIZA VITÓRIA COSTA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
24	MARIA EDUARDA SILVA SOUZA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
25	LETÍCIA MELO E SILVA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
26	ANGÉLICA GRÉCIA PREZEIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
27	DANIELLY KEROLY REGINALDO DA COSTA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
28	ISNÁRIA RODRIGUES LEITE	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
29	MADSON LEONARDO DANTAS DA COSTA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
30	MAYARA ALICE PAZ PINHEIRO	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
31	TARCIZO LAURO COSTA JÚNIOR	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
32	LUCAS GABRIEL DE SOUZA GALVÃO	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
33	EDUARDA DE JESUS FRANÇA FERREIRA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
34	ADELSON BATISTA DA SILVA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
35	BERCLYSA NUNES PEREIRA SANTOS	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
36	LUIZ ANDRÉ GOMES DA SILVA	CLASSIFICADO (Lista de Espera)
37	ANA CLARA RUFINO DE HOLANDA	Desclassificado(a)

Caso haja necessidade, os candidatos aprovados fora do número de vagas poderão ser chamados posteriormente.

Mossoró-RN, 21 de novembro de 2019.  
Leovigildo Cavalcanti de Albuquerque Neto  
Diretor da FACEM  
Erison Natecio da Costa Torres  
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis



## ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

### Edital nº32/2019 – DEAD/UERN

#### PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL E CADASTRO DE RESERVA

A Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, por meio da Diretoria de Educação a Distância – DEAD, torna pública a abertura do processo seletivo para TUTORES A DISTÂNCIA e TUTORES PRESENCIAIS e formação de cadastro de reserva para atuação no curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa, ofertado na modalidade a distância, a partir do segundo semestre de 2019 e financiado pela Universidade Aberta do Brasil – UAB/CAPES. O referido edital tem validade de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação de homologação do resultado final, podendo ser renovado por igual período.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES A DISTÂNCIA E PRESENCIAL

1.1. O processo seletivo dos tutores presenciais e a distância realizar-se-á sob a responsabilidade da DEaD e da coordenação do curso implicado, obedecidas as normas deste edital.

1.2. Os candidatos selecionados não terão vínculo empregatício com a FUERN, pois serão vinculados como TUTORES BOLSISTAS da CAPES/UAB.

1.3. A realização da seleção respeitará as disposições legais que disciplinam a concessão de bolsas no âmbito da CAPES/UAB, quais sejam:

a) Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01, de 01 de dezembro de 2007 - Dispõe sobre a situação dos bolsistas CAPES/CNPq matriculados em programas de pós-graduação no país e que atuam nas Instituições Públicas de Ensino Superior - IPES como tutores da Universidade Aberta do Brasil – UAB;

b) RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 26, de 05 de junho de 2009 - Estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes da preparação e execução dos cursos dos programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;

c) RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010 - Altera os incisos I a V do art. 9º, o 1º do art. 10 e o item 2.4 do Anexo I da Resolução CD/FNDE nº 26/2009;

d) Lei Nº 11.502, de 11 de julho de 2007 - Modifica as competências e a estrutura organizacional da CAPES e autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes do programa de formação inicial e continuada de professores para a educação básica;

e) Conforme Art.1º § 3º da Lei 11.273, de 6 de novembro de 2006, que trata do acúmulo de bolsas de estudo ou pesquisa nos programas de que trata o referido artigo.

f) Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).

g) Portaria CAPES nº 15, de 23 de janeiro de 2017, que altera a Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016.

h) Portaria CAPES nº 102, DE 10 DE MAIO DE 2019, que regulamenta o Art. 7º da Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que prevê a realização de processo seletivo com vistas à concessão das bolsas UAB criadas pela Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006.

i) E legislações e normas vigentes no momento de vinculação.

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer etapa do processo seletivo. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do processo.

1.5. A participação do candidato, em cada etapa, ocorrerá necessariamente após habilitação na etapa anterior.

#### 2. DAS VAGAS

##### 2.1. TUTOR A DISTÂNCIA

EIXO	ÁREA DE DISCIPLINA	FORMAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
EIXO 1	Linguística, Língua Portuguesa e Literatura	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	07 vagas
EIXO 2	Didática, psicologia e introdução a EaD	Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, Língua Espanhola, Língua Inglesa ou Graduação em Pedagogia.	Cadastro de reserva

Tabela 1. Áreas, requisitos e número de vagas para Tutor a Distância

##### 2.2. TUTOR PRESENCIAL

POLO	FORMAÇÃO EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
Caraúbas	Graduação em Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	01 vaga
Guamaré	Didática, psicologia e introdução a EaD	Cadastro de reserva

São Gonçalo do Amarante	Graduação em Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	01 vaga
Lajes	Graduação em Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	Cadastro de reserva
Grossos	Graduação em Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	01 vaga
Martins	Graduação em Curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa	01 vaga

Tabela 2. Polos, requisitos e número de vagas para tutores presenciais

2.3. O cadastro de reserva formado neste processo seletivo será utilizado conforme surgirem vagas para tutoria do curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa na modalidade a distância durante o prazo de validade deste edital.

2.4. A inclusão do candidato em cadastro de reserva não gera nenhuma garantia, direito ou expectativa de direito para ocupação de vaga para tutoria no curso de Letras (Licenciatura) Língua Portuguesa na modalidade a distância, presente ou futuro, conforme subitem 1.2 deste edital.

#### 3. DO REGIME DE ATUAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

3.1. O tutor deverá cumprir carga horária de 20 (vinte) horas/semanais, que deverá ser distribuída, equitativamente, em atividades in loco, para o TUTOR PRESENCIAL, e no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) para o TUTOR A DISTÂNCIA, em conformidade com o projeto pedagógico do curso, sem prejuízo das ações de planejamento e orientações extraclasse.

3.2. A partir da entrada em exercício, o candidato selecionado receberá uma bolsa no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais), em conformidade com os parâmetros definidos pela DED/CAPES para o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante celebração de termo de compromisso e entrega de documentos solicitados pela direção da DEaD da FUERN, no ato da admissão do bolsista.

3.3. O pagamento da bolsa será efetuado em conta corrente de titularidade bolsista, preferencialmente, do Banco do Brasil.

3.4. A participação integral do candidato no curso de formação de tutores é condição indispensável para assumir a função.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. São atribuições do tutor presencial:

- acompanhar as atividades discentes das disciplinas, conforme o cronograma do curso pretendido;
- elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem – AVEA;
- participar, obrigatoriamente, das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas convocadas oficialmente pela Instituição de Ensino;
- quando necessário, apoiar operacionalmente a coordenação de tutoria nas atividades presenciais no polo, inclusive em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos;
- dominar as ferramentas do AVEA;
- prestar auxílio no polo de apoio auxiliando nas necessidades apresentadas pelos estudantes no processo de postagem de atividade AVEA;
- organizar grupo de estudos com os estudantes sob sua responsabilidade no âmbito do polo de atuação;
- manter intercâmbio com os professores, coordenador de tutoria e demais tutores, colaborando com o desenvolvimento da disciplina.

4.2. São atribuições do tutor a distância:

- mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;
- elaborar relatórios mensais de acompanhamento dos alunos e encaminhar à coordenação de tutoria;
- acompanhar as atividades discentes das disciplinas, conforme o cronograma do componente curricular;
- desenvolver atividades pedagógicas sob orientação do professor da disciplina nos polos presenciais, ocasionalmente;
- estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes: auxiliar na correção das atividades e dar retorno aos alunos nas orientações a distância;
- atender e orientar os alunos nas questões teórico-metodológicas da disciplina;
- dominar as ferramentas do AVEA e manter regularidade de acesso;
- responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas;
- colaborar com o professor da disciplina, na organização, fiscalização e na avaliação dos estudantes;
- participar, obrigatoriamente, das atividades de capacitação, atualização e reuniões pedagógicas convocadas oficialmente pela Instituição de Ensino;
- participar do processo de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;
- quando necessário, apoiar operacionalmente a coordenação do curso nas atividades presenciais nos polos, inclusive em finais de semana, agendando e divulgando antecipadamente os horários de atendimento aos alunos;
- conhecer os conteúdos das disciplinas e suas bibliografias.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para participar do certame.

5.2. O candidato para Tutor Presencial só poderá se candidatar em apenas um polo, conforme Tabela 2, do item 2.2.;

5.3. O candidato para Tutor a Distância só poderá se candidatar para uma das áreas do conhecimento (eixo), conforme Tabela 1, do item 2.1.;

5.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo de seleção, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5. A solicitação de inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, VIA INTERNET, acessando o endereço eletrônico <http://bit.ly/Edital-32-2019-DEAD-UERN>. O candidato deverá observar as seguintes disposições:

a) acessar o endereço eletrônico: <https://dead.uern.br/selecoes>, no qual estarão disponíveis o edital do processo seletivo, os editais subsequentes referentes a este processo e o formulário de inscrição.

b) preencher integralmente o formulário de inscrição de acordo com as instruções.

c) anexar cópia do diploma de Graduação compatível com a formação requerida;

d) anexar cópia do Currículo Lattes (plataforma do CNPq) atualizado com as comprovações dos itens que pontuam conforme previsto na Tabela 3 deste edital;

e) anexar comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano no magistério básico ou superior;

5.6. O sistema de inscrições só aceitará a submissão de arquivos únicos em formato PDF, para cada subitem listado no item 5.5 deste edital, devendo o candidato gerar arquivos com várias páginas, não ultrapassando o limite de 5 megabytes por arquivo.

5.7. O não envio de toda a documentação exigida implicará na eliminação do candidato.

5.8. A solicitação de inscrição via internet será realizada através de acesso direto do candidato, não sendo de responsabilidade da DEaD disponibilizar equipamento para que o candidato realize sua inscrição.

5.9. A DEaD/UERN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.10. O candidato assume a inteira responsabilidade por todas as informações que prestar.

5.11. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição via fax, por correio eletrônico, via postal, condicional e/ou extemporânea.

5.12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na sua não efetivação.

5.13. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última.

## 6. DOS REQUISITOS

6.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no Art. 12 da Constituição Federal.

6.2. Ter habilidade e conhecimento para usar computadores em atividades educacionais através de internet (correio eletrônico, web, fórum, bate-papo, plataformas de ensino-aprendizagem, dentre outros).

6.3. Para tutor presencial, formação de nível superior na área exigida na Tabela 2 do item 2.2. e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

6.4. Para tutor a distância, formação de nível superior na área exigida na Tabela 1 do item 2.1. e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino básico ou superior.

6.5. Disponibilidade para participar de reuniões presenciais convocadas oficialmente com a coordenação do curso, coordenação de tutoria e direção/coordenação da DEaD/UAB/UERN em horário e local a serem definidos pelas coordenações.

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo de seleção será realizado em 02 (duas) etapas distintas, sendo:

a) 1ª etapa classificatória consistindo de análise de currículo.

b) 2ª etapa classificatória/eliminatória consistindo em entrevistas presenciais realizada por banca examinadora em data definida de acordo com o cronograma do item 12.1.

c) O não comparecimento à entrevista presencial acarretará em eliminação do processo.

7.2. A análise de currículo será realizada por banca examinadora, composta de docentes pertencentes ao quadro da FUERN, designada pela DEaD/UERN, que contabilizará os pontos conforme Tabela 3 e sequenciará a lista de candidatos em ordem decrescente de acordo com

a pontuação obtida.

ITENS DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	
Atuação como tutor EaD de ensino superior/técnico	5 pontos/semestre - máximo de 30 pontos
Atuação como professor EaD de ensino superior/técnico	5 pontos/semestre - máximo de 20 pontos
Atuação como professor da educação básica/superior	5 pontos/ano - máximo 20 pontos
Cursos de formação complementar na área de EaD	5 pontos a cada 40h - máximo 20 pontos
Participação em projetos de pesquisa/extensão	5 pontos/semestre - máximo 10 pontos

Tabela 3. Itens de pontuação para análise de currículo

7.3. Só será atribuída nota para cada item da análise de currículo que possua comprovação.

7.4. Para fins de comprovação da atuação como professor da educação básica ou superior na análise curricular não serão aceitas declarações inferiores a 01 (um) ano de atuação. No caso de mais de uma declaração entregues não será feita a somatória de meses comprovados em diferentes declarações.

7.5. A entrevista será realizada por banca examinadora, composta de docentes pertencentes ao quadro da FUERN, designada pela DEaD/UERN. A pontuação da entrevista obedecerá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS GERAIS DE ANÁLISE DE ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Experiências na educação a distância	40
Conhecimento sobre educação a distância, metodologia, legislação, programas, etc	25
Disponibilidade para atuação	25
Atuação docente	10
<b>Total</b>	<b>100</b>

Tabela 4. Critérios Gerais de Análise de Entrevista

7.6. O candidato será eliminado caso não alcance a pontuação mínima de 50 pontos.

## 8. DA BANCA EXAMINADORA

8.1. É vedada a participação na banca examinadora de:

a) cônjuge de candidato, mesmo que separado judicialmente, divorciado ou companheiro;

b) ascendente ou descendente de candidato, ou colateral até terceiro grau, seja parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

c) sócio de candidato em atividade profissional.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A Classificação Final de cada candidato nas modalidades ofertadas será feita pelo sistema de pontuação, partindo das notas obtidas na análise curricular conforme Tabela 3 do item 7.2 e da entrevista presencial conforme Tabela 4 do item 7.5.

9.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida.

9.3. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

I. Maior tempo de tutoria EAD no ensino superior/técnico;

II. Maior tempo de professor EAD de ensino superior/técnico;

III. Maior tempo de professor na educação básica/superior;

IV. Maior nota na entrevista;

V. Maior idade considerando ano, mês e dia;

VI. Sorteio.

## 10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá ingressar com recurso contra o resultado preliminar da análise de currículo após a divulgação do resultado preliminar desta avaliação, conforme cronograma previsto no item 12.1. deste edital.

10.2. O candidato deverá, através de formulário eletrônico disponível no site <https://dead.uern.br/selecoes>, remeter o recurso no período estipulado no cronograma no item

12.1. deste edital.

10.3. Todos os recursos serão analisados e as justificativas serão divulgadas no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

10.4. O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recursos inconsistentes serão indeferidos.

10.5. Os recursos cujo teor desprezite a comissão examinadora serão preliminarmente indeferidos.

10.6. Das decisões tomadas no julgamento dos recursos não caberão recursos.

## 11. DO RESULTADO

11.1. O resultado final será divulgado conforme data constante no item 12.1. deste edital, no endereço eletrônico <https://dead.uern.br/selecoes>, no portal da DEaD <https://dead.uern.br>, no site da FUERN e no JOUERN.

11.2. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar o processo de inscrição de candidatos através das páginas da DEaD/UERN, não sendo fornecidas informações por outro meio.

## 12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

12.1. As atividades do presente certame serão realizadas em conformidade com o cronograma a seguir:

ATIVIDADE	DATA/HORA
Publicação do edital de abertura do processo	29/11/2019
Inscrições no processo seletivo para tutores	De 13/12/2019 a 29/12/2019
Resultado preliminar da análise de currículo	24/01/2020
Recursos contra o resultado preliminar da análise de currículo	Das 8h do dia 27/01/2020 até às 17h do dia 28/01/2020
Resultado da análise de recursos interpostos e divulgação do resultado definitivo da classificação de análise de currículo e divulgação dos candidatos aptos a 2ª etapa.	30/01/2020
Entrevistas presenciais	De 03/02/2020 a 07/02/2020
Resultado final	14/02/2020

Tabela 5: Cronograma de seleção

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD/UERN, no prazo de 02 (dois) dias corridos, após a ciência do interessado.

13.2. É de responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à DEaD/UERN, para fins de convocação.

13.3. O candidato selecionado que não desempenhar suas funções conforme as diretrizes propostas pela DEaD/UERN/UAB e segundo o resultado das avaliações periódicas, será automaticamente desligado.

13.4. Caso o tutor necessite se desligar do curso deverá comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação do curso.

13.5. A desistência deverá ser formalizada através da assinatura do Termo de Desistência disponibilizado pela DEaD/UERN.

13.6. Em caso de abandono dos tutores, caracterizado pela ausência de 3 dias no ambiente e/ou presencial, sem justificativa, o tutor será advertido e em caso de reincidência o desligamento será automático, não havendo o pagamento de bolsa referente ao período do desligamento.

13.7. Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado, serão chamados os próximos candidatos por ordem decrescente de classificação.

13.8. O edital estará disponível, na íntegra, no portal da DEaD e da FUERN.

13.9. Serão incorporados ao presente edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela DEaD/UERN.

13.10. Cabe à DEaD/UERN a tomada de decisões sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital, como instância recursal.

13.11. Este edital entra em vigor a partir da data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 25 de novembro de 2019  
Prof. Dr. Gianni Mendes Ribeiro  
Diretor da Diretoria de Educação a Distância  
Portaria Nº0449/2017 – GR/UERN

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### Edital Nº 13/2019 – DGE/ FAFIC

O Chefe do Departamento de Geografia – DGE –, da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais, no uso das suas atribuições acadêmicas e administrativas, torna público, pelo presente Edital, o resultado do Processo Seletivo de Bolsistas Voluntários para Projeto de Pesquisa em Fluxo Contínuo - A Rede de Lugares Turísticos do Litoral Norte do Polo Costa das Dunas

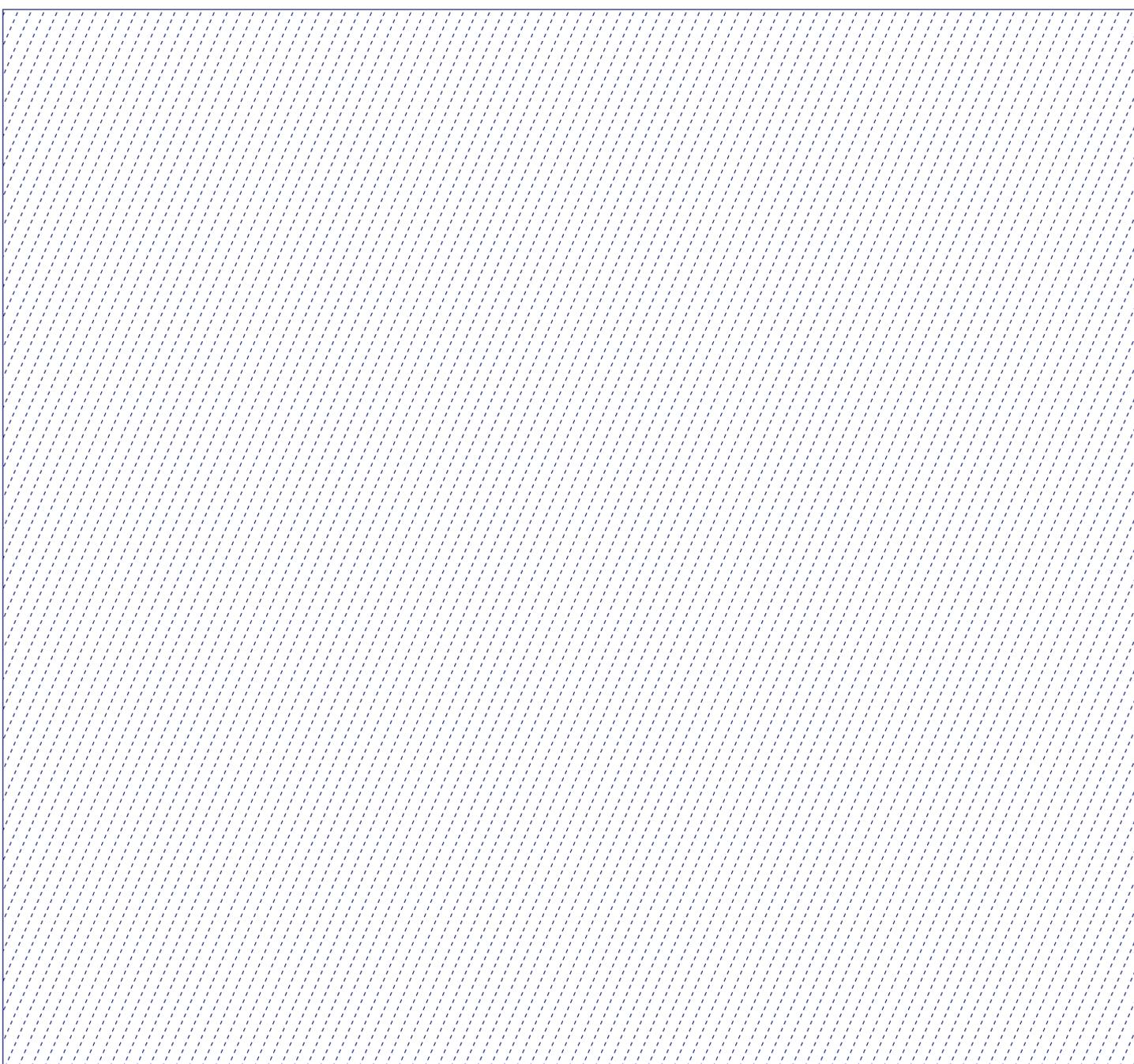
1 – Do resultado da seleção

CANDIDATOS	NOTA	POSIÇÃO	SITUAÇÃO
Rafael Silva Souza	9,0	1ª	Aprovado
Maressa Ruama Sila de Souza	6,0	2ª	Aprovada
Denis Gabriel de Souza	4,1	3ª	1ª suplência
Noadya Arely da Costa Olegário	4,1	4ª	2ª suplência
Maurício Barros do Amaral	-	Ausente	Desclassificado
Wandison Teixeira de Almeida	-	Ausente	Desclassificado

Os aprovados, em primeira e segunda posição, deverão comparecer na sexta-feira, dia 29/11, às 14h no Laboratório de Ensino de Geografia para cadastramento no projeto de pesquisa. Caso haja ausência, sem justificativa, por parte dos aprovados, os candidatos em primeira e segunda suplência serão convocados para assumir a vaga ociosa.

Sala da Chefia do Departamento de Geografia, Campus Universitário Central, em Mossoró-RN, 26 de novembro de 2019.

PROF. ME. JOSÉ ALEXANDRE BERTO DE ALMADA  
COORDENADOR DO PROJETO DE PESQUISA



O Jornal Oficial da FUERN é uma publicação da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, instituída pela Resolução de Nº 05/2018 - CD, de responsabilidade da Agência de Comunicação da UERN.

## EXPEDIENTE

### CONSELHO DIRETOR DA FUERN

*Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto*  
Presidente

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DA FUERN

*Luiziária Firmino Machado Bezerra*  
Direção  
*Rodrigo Vicenti Medeiros de Oliveira*  
Edição  
*Isadora Eleutério de Paiva Sousa*  
Planejamento Gráfico e Diagramação  
*Renatha Rebouças de Oliveira*  
Assessoria Técnica



**Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - FUERN**

Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Mossoró/RN  
CEP: 59.610-210 | reitoria@uern.br | 84 3315-2145